



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Concite Proc. nº 1/2014-200502

Objeto Reforma da Casa da Cultura

Convênio Bruto Zacatelli Nº _____

Mês Abertura: 28-05-14 às 10:00h; Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-200502

Modalidade: CONVITE

Data: 28 de Maio de 2014 - Horário: 10:00

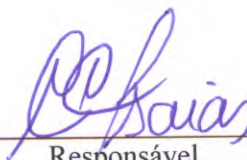
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



Responsável

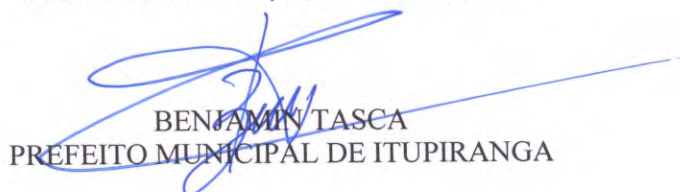
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Itupiranga - PA, 20 de maio de 2014.

Ao
Ilmo. Senhor
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.



Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª, que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

OBJETO: REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA A RUA MOURA CARVALHO – CENTRO – ITUPIRANGA - PA

Valor estimado: 89.031,34 (oitenta e nove mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

Atenciosamente.


WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

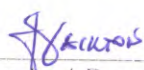
Despacho:

Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA Nº 112/2013

Atividade: 04 122 0002 2.082 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E CULTURA
EMENTA 33.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga – PA 20 de maio de 2014.


Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

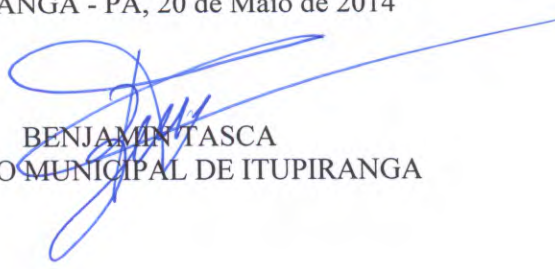


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PORTARIA Nº 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

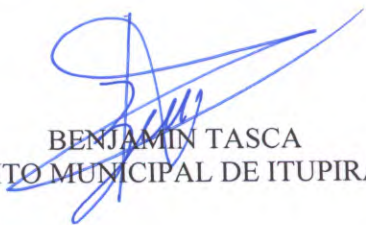
Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun.de Juvent. Cult.Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 1/2014-200502

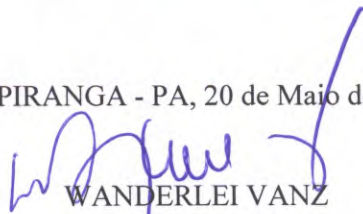
DATA DE ABERTURA: 28 de Maio de 2014 HORÁRIO: 10:00

REQUISITANTE: Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às _____ horas do dia _____, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

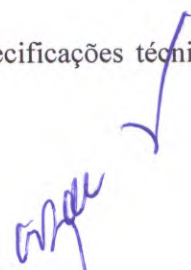
1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun.de Juvent. Cult.Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da

Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exeqüibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

IX. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

X. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse

instrumento convocatório.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIII. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito
ANEXO II - Atestado de vistoria
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, ____ de ____ de ____



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028294	REFORMA DA CASA DA CULTURA	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO

Área construída= 203,40m²

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.322,16
		BDI 25,00%				1.464,43
74209	01.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	293,07	1.758,42
72148	01.2	Retirada de esquadrias de madeira e ferro	un	18,00	19,12	344,16
72230	01.3	Retirada de telha cerâmica	m ²	233,20	3,34	778,89
72238	01.4	Retirada de forro de madeira em PVC, inclusive retirada de perfis	m ²	218,00	3,18	693,24
73801	01.5	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura 4cm.	m ²	111,40	10,02	1.116,23
73802/001	01.6	Demolição de revestimentos em paredes	m ²	56,00	3,34	187,04
72241	01.7	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigamento	m ³	72,20	13,57	979,75
	02	ASSOALHO				16.927,33
		BDI 25,00%				3.385,47
84014	02.1	Terça de massaranduba aparelhada 3"X6" para estrutura do piso em assoalho, incluso fornecimento e colocação	m	194,00	33,99	6.594,06
73655	02.2	Piso em tábua corrida de madeira, espessura 3,00cm, fixado em peças de madeira, fornecimento e colocação	kg	72,20	96,23	6.947,81
	03	COBERTURA				5.402,69
		BDI 25,00%				1.080,54
72091	03.1	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento do material	m ²	233,20	16,96	3.955,07
72103	03.2	Recolocação de cumeeiras cerâmicas com argamassa traço 1:2:8 (cimento,cal e areia), considerando aproveitamento do material	m	42,00	8,74	367,08
	04	ESQUADRIAS				8.708,50
		BDI 25,00%				1.741,70
73910/005	04.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	6,00	241,29	1.447,74
73910/008	04.2	Porta em madeira compensada 1,10m x 2,10m	unid	1,00	346,66	346,66
73880/002	04.3	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80X210X3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	unid	1,00	406,09	406,09
73984/001	04.4	Janela metálica 02 ou 04 folhas, tipo correr	m ²	11,50	267,95	3.081,43
6103	04.5	Janela metálica, tipo basculante	m ²	0,36	328,01	118,08
74070/003	04.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	8,00	45,37	362,96
74047/003	04.7	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	21,00	15,46	324,66
72117	04.8	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	11,86	74,13	879,18
	05	PISO				23.090,26
		BDI 25,00%				4.618,05
73920/001	05.1	Camada regularizadora e=2cm	m ²	111,40	12,08	1.345,71
73829/001	05.2	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m ²	111,40	38,80	4.322,32
84161	05.3	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	6,80	40,30	274,04
84088	05.4	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepro manual da argamassa	m	10,60	80,16	849,70
84091	05.5	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5X10cm, espaçadas de 50cm	m ²	218,00	23,58	5.140,44
11587	05.6	Forro de PVC em régua de 100mm, largura= 10cm, espessura= 8mm e comprimento= 6,00m (com colocação) exclusive estrutura de suporte	m ²	218,00	30,00	6.540,00
	06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				9.914,46
		BDI 25,00%				1.982,89
74131/006	06.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00	484,72	484,72
74166/001	06.2	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	1,00	104,21	104,21



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO

Área construída= 203,40m²
Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
83387	06.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	38,00	3,98	151,24
83386	06.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	7,00	4,90	34,30
83439	06.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	19,00	4,25	80,75
72135	06.6	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	118,50	2,47	292,70
55865	06.7	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4"), incluindo conexões, fornecimento e instalação	m	13,00	13,72	178,36
72934	06.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	65,00	3,21	208,65
72933	06.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	70,00	2,62	183,40
73953/002	06.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	13,00	75,83	985,79
73953/006	06.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	9,00	81,47	733,23
73860/008	06.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm ² , isol. PVC, flexível-450/750V	m	900,00	2,07	1.863,00
73860/009	06.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm ² , isol. PVC, flexível-450/750V	m	96,00	3,16	303,36
83421	06.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 16mm ² anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	9,25	462,50
74130/001	06.15	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	8,00	8,43	67,44
74130/003	06.16	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	49,32	147,96
74130/005	06.17	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	82,70	82,70
72331	06.18	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	6,00	6,70	40,20
72332	06.19	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	3,00	13,38	40,14
composição	06.20	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	3,00	118,19	354,57
83566	06.21	Tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa, fornecimento e instalação	un	28,00	15,40	431,20
72337	06.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	4,00	12,30	49,20
composição	06.23	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00	35,45	35,45
72927	06.24	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	25,00	19,38	484,50
68069	06.25	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	4,00	33,00	132,00
	07	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				7.030,24
		BDI 25,00%				1.406,05
	07.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
74101/001	07.1.1	Vaso sanitário	un	1,00	178,62	178,62
6024	07.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bôia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	1,00	48,13	48,13
86942	07.1.3	Lavatório/louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	89,87	89,87
68061	07.1.4	Chuveiro	un	1,00	10,27	10,27
86872	07.1.5	Tanque em louça branca com coluna, padrão médio, completo - fornecimento e instalação	un	1,00	182,31	182,31

Handwritten signature



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO Área construída= 203,40m ² Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
83387	06.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	38,00	3,98	151,24
83386	06.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	7,00	4,90	34,30
83439	06.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	19,00	4,25	80,75
72135	06.6	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	118,50	2,47	292,70
55865	06.7	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4"), incluindo conexões, fornecimento e instalação	m	13,00	13,72	178,36
72934	06.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	65,00	3,21	208,65
72933	06.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	70,00	2,62	183,40
73953/002	06.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	13,00	75,83	985,79
73953/006	06.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	9,00	81,47	733,23
73860/008	06.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm ² , isol. PVC, flexível-450/750V	m	900,00	2,07	1.863,00
73860/009	06.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm ² , isol. PVC, flexível-450/750V	m	96,00	3,16	303,36
83421	06.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 16mm ² anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	9,25	462,50
74130/001	06.15	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	8,00	8,43	67,44
74130/003	06.16	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	49,32	147,96
74130/005	06.17	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	82,70	82,70
72331	06.18	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	6,00	6,70	40,20
72332	06.19	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	3,00	13,38	40,14
composição	06.20	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	3,00	118,19	354,57
83566	06.21	Tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa, fornecimento e instalação	un	28,00	15,40	431,20
72337	06.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	4,00	12,30	49,20
composição	06.23	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00	35,45	35,45
72927	06.24	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	25,00	19,38	484,50
68069	06.25	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	4,00	33,00	132,00
07 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						7.030,24
		BDI 25,00%				1.406,05
07.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS						
74101/001	07.1.1	Vaso sanitário	un	1,00	178,62	178,62
6024	07.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	1,00	48,13	48,13
86942	07.1.3	Lavatório/louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	89,87	89,87
68061	07.1.4	Chuveiro	un	1,00	10,27	10,27
86872	07.1.5	Tanque em louça branca com coluna, padrão médio, completo - fornecimento e instalação	un	1,00	182,31	182,31

Handwritten signature in blue ink.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO Área construída= 203,40m ² Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração						
COD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
86892	07.1.6	Bancada em granito polido para pia de cozinha esp=3cm, largura 60cm x 1,50m de comprimento - fornecimento e instalação	m	1,00	441,95	441,95
86935	07.1.7	Cuba de embutir em aço inoxidável média, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	1,00	107,25	107,25
86914	07.1.8	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão médio com engate flexível em metal cromado 1/2"X 30cm - fornecimento e instalação	un	2,00	26,11	52,22
86883	07.1.9	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2 - fornecimento e instalação	un	2,00	15,27	30,54
6007	07.1.10	Saboneteira em louça- fornecimento e instalação	un	1,00	27,19	27,19
6008	07.1.11	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	24,93	24,93
6004	07.1.12	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	32,09	32,09
composição	07.1.13	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	un	2,00	345,00	690,00
73735/001	07.1.14	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios	un	1,00	495,55	495,55
	07.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
75030/004	07.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	21,36	640,80
75030/001	07.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	10,14	304,20
75030/008	07.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,00	8,36	41,80
72135	07.2.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	25,00	2,47	61,75
73639	07.2.5	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90º - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	un	5,00	7,01	35,05
73663	07.2.6	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	un	1,00	68,76	68,76
74181/001	07.2.7	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	un	1,00	86,54	86,54
74175/001	07.2.8	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	65,66	131,32
	07.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				
74165/004	07.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	30,22	755,50
74165/002	07.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	20,68	517,00
74165/001	07.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	4,00	14,86	59,44
72135	07.3.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	22,00	2,47	54,34
40777	07.3.5	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	2,00	26,56	53,12
72685	07.3.6	Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	14,82	14,82
74051/001	07.3.7	Caixa de gordura	un	1,00	131,03	131,03
74104/001	07.3.8	Caixa de inspeção	un	2,00	128,90	257,80
	08	REVESTIMENTO				5.275,48
		BDI 25,00%				1.055,10
5974	08.1	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m ²	94,08	3,18	299,17
73741/001	08.2	Reboco paulista nas faces laterais das portas e janelas	m ²	38,08	19,12	728,09
73927/009	08.3	Emboço Traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m ²	56,00	18,22	1.020,32

Engl

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO Área construída= 203,40m ² Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
73829/001	08.4	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m ²	56,00	38,80	2.172,80
	09	PINTURA				5,085,63
		BDI 25,00%				1.017,13
73954/002	09.1	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m ²	543,00	5,63	3.057,09
73739/001	09.2	Esmalte acetinado (pilares e corrimão de madeira)	m ²	60,10	8,62	518,06
73739/001	09.3	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m ²	28,56	8,62	246,19
74145/001	09.4	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m ²	23,72	10,42	247,16
	10	LIMPEZA				274,59
		BDI 25,00%				54,92
9537	10.1	Limpeza e entrega da obra	m ²	203,40	1,08	219,67
TOTAL GERAL						89.031,34

Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24.602-6

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

ADM. BENJAMIN TASCA

PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA

RUA MOURA CARVALHO, - CENTRO - ITUPIRANGA (PA)

APROVAÇÕES:



AUTOR DO PROJETO:


HONÓRIO AIRES DA SILVA NETO
CAU A 24.602-6 - ARQUITETO E URBANISTA

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO, COBERTURA, CORTES (AA' e BB') E FACHADA LATERAL ESQUERDA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

ABRIL/2014

ÁREAS: m²

PRANCHA:

ÚNICA

OPERADOR CAD:

TERRENO: -
CONSTRUÇÃO: 203,40

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

01.00 - CARACTERÍSTICAS

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

02.00.- INSTALAÇÃO

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

03.01.02.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.01.03.- Executar a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, quando for o caso e as demolições que venham interferir na execução dos serviços.

03.01.04.- Deverão ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando for necessário.

03.01.05.- Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de

entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.

03.02.- ESTRUTURA

03.02.02. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

03.03.- PISOS

03.03.01. - Conforme detalhes técnicos contantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.04.01. - Concluído os trabalhos, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01. - O prazo de execução será de corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

União

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CONVITE

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONVITE nº 1/2014-200502 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da CONVITE nº 1/2014-200502, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2014.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONVITE nº 1/2014-200502.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 1/2014-200502, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou

responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dds

serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

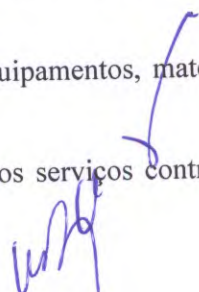
1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;



1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CONVITE nº 1/2014-200502.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONVITE nº 1/2014-200502.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

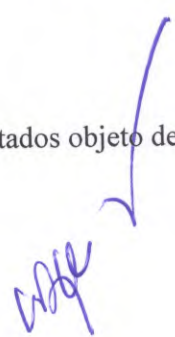
2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA



1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun.de Juvent. Cult.Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na CONVITE nº 1/2014-200502, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da CONVITE nº 1/2014-200502, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONVITE n.º 1/2014-200502, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 1/2014-200502, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 20 de Maio de 2014



Assessoria Jurídica

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun.de Juvent. Cult.Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária

credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

IX. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

X. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao

processo executivo.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

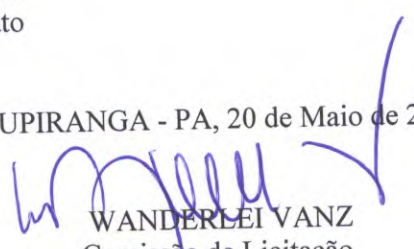
12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIII. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito
ANEXO II - Atestado de vistoria
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014

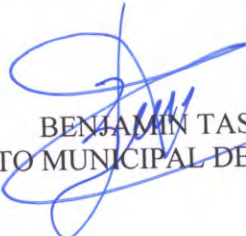


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-200502, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., foi afixado no dia 20 de Maio de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014

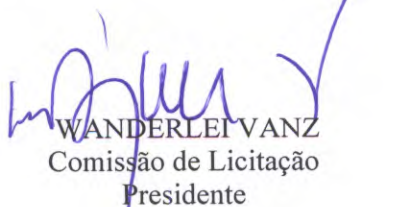


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

JUNTADA DE PROTOCOLOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-200502, na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-200502 emitido em 20/05/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO EZOCATELLI-ME

Endereço : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : MARABÁ

UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est.: 15.333.974-8

Em:

20 / 05 / 2014

WAP ✓



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-200502 emitido em 20/05/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: 152925481

Em: 20 / 05 / 14



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-200502 emitido em 20/05/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço : ROD PA 279

Bairro : STOR INDUSTRIAL

Cidade : TUCUMÃ

UF : PA

CNPJ/CPF : 07.329.932/0001-21

Insc. Est : 15.267.454-3

Em: 20 / 05 / 14

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-200502, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



COMIN
construtora e terraplanagem



LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014

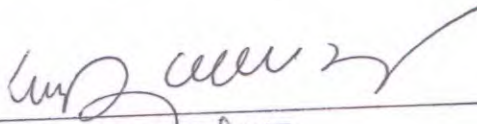
Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

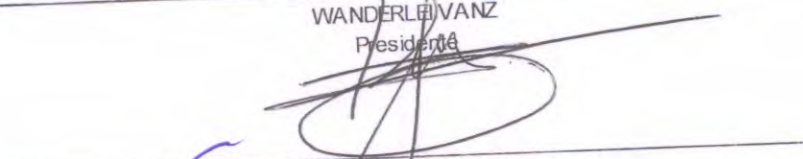
Bens de consumo
Bens imóveis
Bens imóveis
Bens móveis
Serviços p. física
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica

- Material para manutenção de bens móveis
- Galpão
- Outros bens imóveis
- Outros materiais permanentes
- Outros serviços de pessoas físicas
- Locação de máquinas
- Locação de bens móveis de outra natureza
- Manutenção e conservação de bens imóveis
- Manutenção e conservação de equipamentos
- Manutenção e conservação de máquinas
- Manutenção e conservação de veículos
- Manutenção e conserv. de estradas e vias
- Serviços de energia elétrica
- Outros serviços de pessoas jurídicas

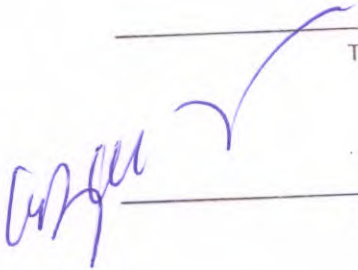
Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014



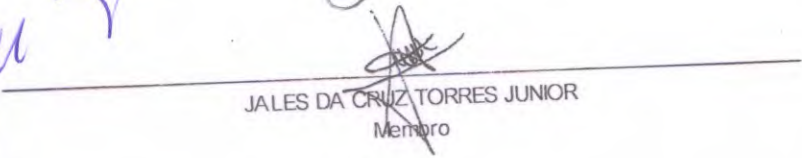
WANDERLEI VANZ
Presidente



TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário



JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;



- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confeção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas às operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta cláusula serão pagos ao herdeiro(s) legal(ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

Narciso Comin
NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

Cassiano Comin
CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

Olga de Dea Comin
OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

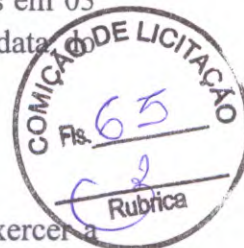
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3933-1

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1)NARCISO COMIN (2)OLGA DE DEA COMIN (3)CASSIANO COMIN

Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013

Em test. *Maria Consolidação Lima de Souza* da verdade
MARIA CONSOLIDAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo R\$ 0,90 -- Total: R\$12,60



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
11.299.405/0001-99
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
04/11/2009**NOME EMPRESARIAL**
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
COMIN**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV 14 DE JULHO**NÚMERO**
640**COMPLEMENTO****CEP**
68.580-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
ITUPIRANGA**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
04/11/2009**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 09:39:36 (data e hora de Brasília).

Voltar



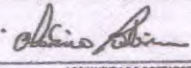
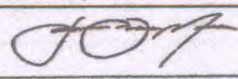
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2014

Wagner

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME NARCISO COMIN	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3020090977 SSP/PC/RS	
	CPF 356.415.840-53	DATA NASCIMENTO 10/04/1955
	FILIAÇÃO LUIZ ACHILES COMIN	
	GEMA D COMIN	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 373035145	PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. C	
	Nº REGISTRO 01177708481	VALIDADE 04/02/2014
PROIBIDO PLASTIFICAR 373035145	OBSERVAÇÕES	
		
	LOCAL ITUPIRANGA, PA	DATA EMISSÃO 16/02/2011
		
	ASSINATURA DO EMISSOR 72859530666 PA216647266	
DETRAN - PA (PARA)		

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME CASSIANO COMIN

FILIAÇÃO NARCISO COMIN OLGA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 14/10/1982

RS C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS

DOC. ORIGEM LV A 1 FLS 298V

CPE 984045980/53 *****/*

PORTO ALEGRE RS 151081

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SOLETRAMENTO

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 69

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

984.045.980-53

CASSIANO COMIN

14/10/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 DE NOVEMBRO DE 1988

Schreiber - BR 01125

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281393 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO ANASTACIO DE DEA AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1958

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ANTONIO PRADO RS

NUM: 434 LIV: 02 FOL: 180

CPF 356415920-72

PARA ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 356.415.920-72

Nome OLGA DE DEA COMIN

Nascimento 17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.292.548-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
11.299.405/0001-99

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15201102458

NOME EMPRESARIAL
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
COMIN

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
ITUPIRANGA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
10/11/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/02/2014 às 09:38:37 pelo Portal de Serviços da SEFA



Handwritten signature and checkmark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 324

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
CNPJ/MF nº: **11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 15 Maio de 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departamento de Cadastro e Fisc. Tributários
Coordenador

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11299405/0001-99
Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Nome Fantasia: COMIN
Endereço: AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052606263351910381

Informação obtida em 29/05/2014, às 08:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO "COELHO DE SOUZA"
ÚNICO OFÍCIO - CIDADE E COMARCA DE ITUPIRANGA/PARÁ
ELIAS COELHO DE SOUZA - NOTÁRIO E REGISTRADOR.

Travessa 07 de Setembro, nº 09 - Centro CEP: 68.580-000
CNPJ/MF. 01.762.803/0001-46
e-mail: CARTOCOLEHOSOUZA@hotmail.com

Fone/Fax: (94) 3333-1132

Mª Consolação L. de Souza - Esc. Substituta

Debora Lima de Souza - Esc. Autorizada

Denise Lima de Souza - Esc. Autorizada

Wilder Lima de Souza - Esc. Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA



DENISE LIMA DE SOUZA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a INEXISTÊNCIA de registro de título protestado contra: **N. COMIN DE CIA CONSTRUÇÃO IND. E MECÂNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 11.299.405/0001-99, Av. 14 de Julho, nº 640, Centro.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Denise Lima de Souza, Escrevente Autorizada, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, , a subscrevi e assino.
Itupiranga-PA, 25 de abril de 2013.


Denise Lima de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 657.817.102-21



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013

Válida até: 11/06/2014

Número da Certidão: 702013080638710-2

Código de Controle de Autenticidade: 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

13/12/2013 20:26

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013

Válida até: 11/06/2014

Número da Certidão: 702013080638709-9

Código de Controle de Autenticidade: 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037332014-88888405

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA
LTDA - EP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.
Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2014.

Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinaturas manuscritas em azul]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.299.405/0001-99
Certidão nº: 47691689/2014
Expedição: 12/05/2014, às 10:19:01
Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000070016



Data de Emissão: 29/05/2014
Validade: 28/06/2014



Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Registro: 000000955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/10/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 05/04/2010

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000070016

Nome: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

Registro: 150575683-9

Data do Vínculo: 29/09/2010

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02



Nome: CRISTIANO COMIN

Registro: 150992306-3

Data do Vínculo: 30/07/2013

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99	04/11/2009	04/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE JULHO, 640, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAL SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TRANSP. ROD. DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE GUINDASTES, EMPILHADEIRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OPERADOR ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, MUNICIPAL ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, INTERESTADUAL ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAMINHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NARCISIO COMIN 356.415.840-53	500.000,00	SOCIO	Administrador

MARABÁ - PA, 11 de março de 2014



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
15 2 0110245-8		11.299.405/0001-99	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
OLGA DE DEA COMIN 356.415.920-72		250.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
CASSIANO COMIN 984.045.980-53		250.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/11/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20000369606		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR			

14/021234-5



MARABÁ - PA, 11 de março de 2014

[Assinatura]

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
João Vitorino de Azevedo
Diretor Público
MARABÁ



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

**CNPJ 11.299.405/0001-99 - INSC. EST. 15.292.548-1
AV. 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA - PARÁ**

**LIVRO DIÁRIO
Nº DE ORDEM 005**

2013

Crizian



B

l

A

20

[Signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :

Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -

Bairro: CENTRO ,

CEP: 68580000

Cidade : Itupiranga - PA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Inscr. Estadual: 152925481

Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009

Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 01 de janeiro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

Ci: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

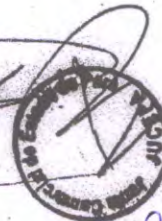
Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/001582-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ
26 MAR 2014

GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário N° 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do N° 0001 a 0057 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :



Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -

Bairro: CENTRO ,

CEP: 68580000

Cidade : Itupiranga - PA

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Inscr. Estadual: 152925481

Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009

N° da Inscrição: 15201102458

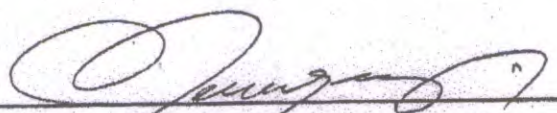
Itupiranga, 31 de dezembro de 2013



N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

Ci: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

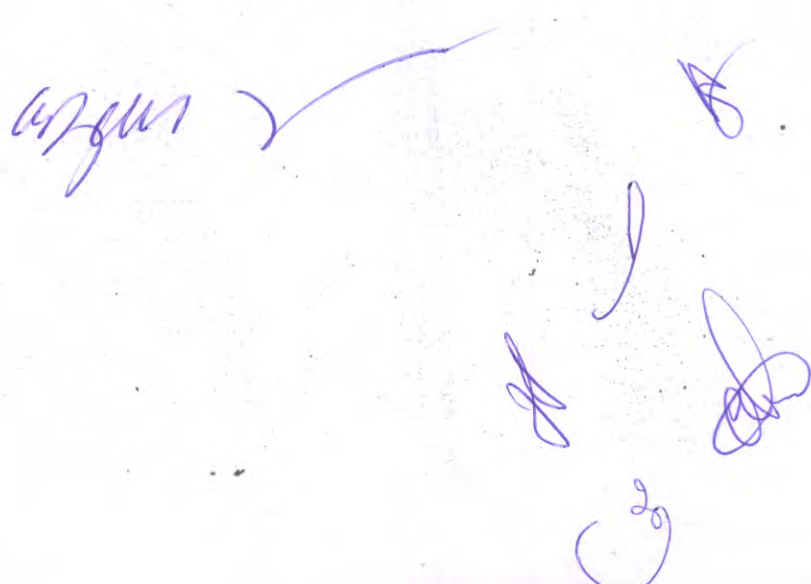


CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

ORG: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA



N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

1.148.906,95

Disponibilidades Imediatas

566.301,82

Caixa

458.631,24

Bancos Conta Movimento

105.670,58

Aplicações Financeiras

2.000,00

Clientes

235.392,90

Duplicatas a Receber

235.392,90

Tributos e Contribuições a

154.369,05

Recuperar/Compensar

Tributos e Contribuições a Recuperar

154.369,05

Manutenção e Consumo

192.843,18

Material Para Uso ou Consumo

192.843,18

ATIVO NÃO CIRCULANTE

853.938,45

Outras Participações

28.179,84

Participações Societárias

28.179,84

Bens em Operação

824.858,61

Bens em Operação

932.631,28

Depreciação e Amortização

(107.772,67)

BENS INTANGÍVEIS

900,00

BENS INTANGÍVEIS

900,00

TOTAL DO ATIVO**2.002.845,40****PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

178.237,95

Fornecedores

139.005,69

Fornecedores

139.005,69

Obrigações a Recolher

38.416,12

Obrigações Tributárias

18.566,96

Obrigações Previdenciárias

3.894,92

Obrigações Trabalhistas

15.954,24

Empréstimos e Financiamentos

816,14

Empréstimos e Financiamentos

816,14

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

155.651,46

Empréstimos e Financiamentos

155.651,46

Empréstimo e Financiamentos

155.651,46

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.668.955,99

Capital Social

1.000.000,00

Capital Subscrito

1.000.000,00

Outras

608.850,06

Lucros ou Prejuízos Acumulados

608.850,06

Resultados do Exercício

60.105,93

Resultado do Exercício

60.105,93

TOTAL DO PASSIVO**2.002.845,40**

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 009228/O-8
CIC: 093.417.062-20

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.002.845,40 (Dois milhões dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 00057 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013



[Signature]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 358.415.840-53

[Signature]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

[Signature]

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20
CONTADOR

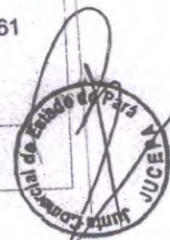
Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

[Handwritten signature]

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014 SOB Nº: 20000386761
Protocolo: 14/027333-6, DE 28/03/2014

Empresa: 15 2 0110245 8
N COMIN E CIA CONSTRUCAO
INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures]

26/03/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000



05:27:25

15201102458 - 04/11/2009

Pág.: 0003

Venda de Serviços

Vendas de Serviços Mercado Interno

2.070.445,59

2.070.445,59

Deduções de Vendas de Serviços de Transportes

Deduções de Vendas de Serviços

(52.774,70)

(52.774,70)

Custos da Produção de Serviços

CONSUMO DE MATERIAIS

MÃO-DE-OBRA DIRETA

CUSTOS INDIRETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(1.406.162,37)

(160.831,60)

(872.981,98)

(372.348,79)

Despesas Administrativas

Despesas Com Pessoal

Despesas Administrativas

Despesas Financeiras

(551.402,59)

(213.902,40)

(299.545,25)

(37.954,94)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

60.105,93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 57 do Livro Diário nº 5, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 098228/O-8
CIC: 093.417.062-20

4

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA



DOAR - Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2013</u>
ORIGEM DOS RECURSOS		
- Das Operações Sociais		
Lucro do Exercício.....	(50.040,32)	60.105,93
Integralização do Capital.....	0,00	600.000,00
- Despesas que não Afetaram o Capital Circulante Líquido		
Depreciação/Amortização.....	46.865,60	46.865,52
- De Terceiros		
Empréstimos de Terceiros.....	66.369,65	816,14
Adiantamento de Clientes.....	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS.....	<u>63.194,93</u>	<u>707.787,59</u>
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Ativo Imobilizado.....	0,00	255.390,94
Distribuição de Lucro do Exercício.....	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>0,00</u>	<u>255.390,94</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	<u>27.830,10</u>	<u>452.396,65</u>

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período.....	657.320,36	562.715,05
No Final do Período.....	<u>562.715,05</u>	<u>1.148.906,95</u>
	94.605,31	586.191,90
PASSIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período.....	13.032,32	44.442,70
No Final do Período.....	<u>44.442,70</u>	<u>178.237,95</u>
	31.410,38	133.795,25
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	<u>63.194,93</u>	<u>452.396,65</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do
 Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARÁ

DMPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

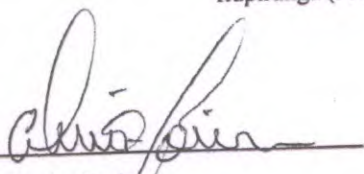


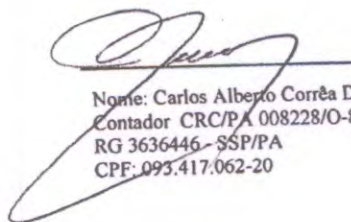
<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>LUCROS ACUM./AUM. CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2012	400.000,00	608.850,06	1.008.850,06
Result. Exercício / 2013	1.000.000,00	660.105,93	660.105,93
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00	668.955,99	1.668.955,99

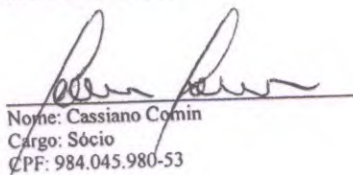
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013


 Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.415.840-53


 Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20


 Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53





N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARÁ



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013



1. CONTEXTO OPERACIONAL

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP é uma sociedade empresarial com pouco mais de 04 anos de existência, constituída em 04 de novembro de 2009, tendo como atividade principal a Construção de Edifícios. Direcionou sua atuação para a área de construção civil e projetos arquitetônicos, possui em seu quadro funcional e administrativo engenheiros e técnicos com vasta experiência na atividade, garantindo com isso, qualidade e capacidade na execução das obras sob sua responsabilidade, o que certamente vem se refletindo nos resultados alcançados nos últimos exercícios. Apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido na ordem de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que podemos considerar um resultado satisfatório, levando em consideração o reflexo da crise na área de construção civil em nível nacional. Vislumbramos um crescimento expressivo para o próximo exercício, tanto na sua estrutura organizacional, quanto na estrutura financeira.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração dos Resultados Ativos e Passivos Circulantes: O resultado é apurado pelo Regime de Competência, obedecendo ao que preceitua as normas contábeis. O Ativo Circulante, quando aplicável, é reduzido mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. O Passivo Circulante, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

Ativo Permanente: É registrado ao custo histórico de aquisição dos bens.

4. CLIENTES

De 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi faturado um montante de R\$ 2.070.445,59 (Dois Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), todo no

mercado Interno. Em 31/12/2013 restou registrado a receber a importância de R\$ 235.392,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2013 a empresa apresentou resultado líquido positivo no valor de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que elevou o Patrimônio Líquido para R\$ 1.668.955,99 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

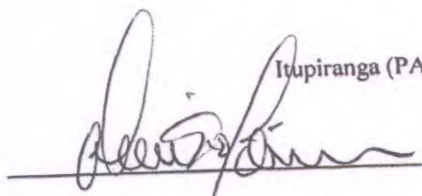
Os Ativos e Passivos da Sociedade, tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

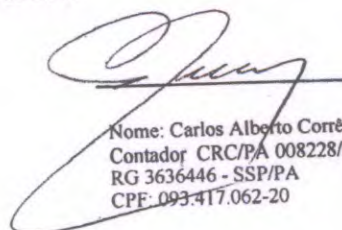
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.



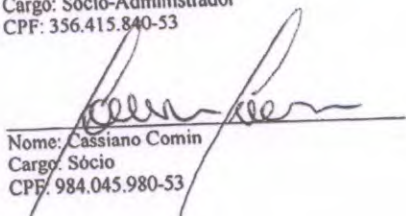
Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013



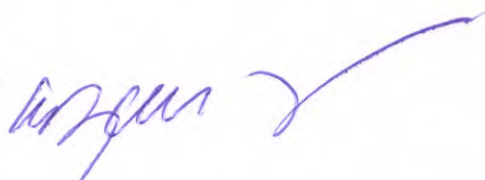
Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53



Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20



Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53













N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA



SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31/12/2013

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{566.301,82}{178.237,95} = 3,1772$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{1.148.906,95}{178.237,95} = 6,4459$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{1.148.906,95 - 192.843,18}{178.237,95} = 5,3640$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{(1.148.906,95 + 853.938,45)}{(178.237,95 + 155.651,46)} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{2.002.845,40}{178.237,95 + 155.651,46} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{1.668.955,99}{2.002.845,40} = 0,8333$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 073 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.413.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art.
25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008075
Nome: CARLOS ALBERTO CORREAS DIAS CPF: 093.417.062-20
CRC/UF n.º PA-008228/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 005 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 093.417.062-20 Controle : 8981.1812.4902.6440

Assinatura

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONVITE Nº1/2014-200502



ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

91107/45

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTORIO DO 1º OFÍCIO "ANTONIO SANTIS"
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ

Neuza Maria Santis Seminotti - Notária Titular

Katty Amaryllis Santis Farias - Kenny Andressa Santis Farias Rodrigues
Tabeliães Substitutas

Maria de Jesus Moreira de Souza - Lucimar Santis Batista
Kelvy Anery Santis Farias Vasconcelos - Marilda Santis Batista

Escriturantes Autorizadas

Folha CSI 32, Quadra 05, Lote 66, Nova Marabá, Marabá-PA - Fones: (94)3321-1319/1187-Fax 3321-2176
e-mail: cartorioantoniosantis@hotmail.com



04.852.497/0001-27

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Livro: 0257

Folha: 045

NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI

Folha CSI 32, Qd. 05 - Lt. 66
CEP 68508-050 - Nova Marabá
MARABÁ - PARÁ

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME NA FORMA ABAIXO

Às vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (20/05/2014), nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, compareceu como outorgante: **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA neste ato representada por **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1897036-2ªVIA/PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.183.052-00, residente e domiciliada na Rua 7 Quadra 56, Lote 15, Vale do Itacaiunas, Belo Horizonte, Marabá, Pará, reconhecida como a própria do que dou fé, disse a outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui bastante procurador: **ANTONIO FILHO CARNEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 1664857/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.388.662-15, residente e domiciliado na Folha 22, Quadra 12, Lote 92, Nova Marabá, Marabá, Pará; a Outorgante acima mencionada confere as poderes para o Outorgado para: representá-lo junto A DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3 RF, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ-PA, DELEGACIA DO TRABALHO E EMPREGO, PREFEITURA MUNICIPAL, INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, para assinar alteração contratual de endereço, de CNAE, de CAPITAL SOCIAL, CAPA DE PROCESSOS da empresa **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA onde mais se fizer necessário inclusive **Banco do Estado do Pará - BANPARÁ**, podendo verificar saldos, extratos, sacar, retirar cheques, autorizar cadastro, contratar empréstimos e limites de contas, efetuar pagamentos, passar recibo, assinar e retirar documentos apresentar oposições, fazer aberturas de contas bancárias, comprar, ofertar lances verbais, assinar atas, contratos, propostas, e assinar recibos, folha de cheque, participar de tomada de preço e assinar o mesmo. **LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA**. E, sendo esta por mim lida as partes que acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram perante mim, Notaria ou Escrevente do que dou fé, dispensando as Testemunhas instrumentais de acordo com o §5º do Artigo 215 CCB, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, Eu, Lidianne Borges Evangelista - Escrevente Autorizada, esta a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO

Marabá, 20 de maio de 2014.

Em Test. Lidianne Borges Evangelista da verdade.

Lidianne Borges Evangelista
Lidianne Borges Evangelista
Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME ANTONIO FILHO CARNEIRO DE BRITO	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1664857 SEGUP/PA	
	CPF 295.388.662-15	DATA NASCIMENTO 30/09/1970
	FILIAÇÃO ANTONIO SOUZA DE BRITO RAIMUNDA IRENE CARNEIR O BRITO	
	PERMISSÃO ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 01670277030		VALIDADE 04/03/2016
		1ª HABILITAÇÃO 09/05/1995
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL MARABÁ, PA	DATA EMISSÃO 14/03/2011	
		19110444776 PA217130801
DETRAN - PA (PARÁ)		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
373055421

PROIBIDO PLASTIFICAR
373055421

Handwritten signatures and marks in blue ink:
- A large signature across the bottom right.
- A signature below it.
- A signature to the right of the large one.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom right.



Provante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao Fisco a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 030.090/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL PRITO E ZOCATELLI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VULCÃO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 83.99-1-01 - Administração de obras 83.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 92.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 93.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.13-4-00 - Obras de terraplenagem 93.11-6-00 - Obras de fundações 93.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 99.8-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.51 50	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABÁ	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Redatado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Impresso no dia 13/03/2014 às 10:39:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.333.974-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.530.090/0001-74	INSCRIÇÃO NA JUNT A COMERCIAL 15201186651
NOME EMPRESARIAL BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO V J LOCACAO E SERVICOS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO SET FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A, SN NOVA MARABA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/04/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399101 - Administração de obras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 20/02/2014 às 10:44:19 pelo Portal de Serviços da SEFA



JUCEPA
Fl. 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Constituição.

1. **ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF sob nº 963.446.602-87, e Cédula de Identidade sob nº 4833214 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 01/12/1988, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado na Rua 07 Quadra 56 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

2. **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF/MF sob nº 248.183.052-00, Cédula de Identidade sob nº 1897036 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 28/09/1969, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado Rua 07 Quadra 56 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial: BRITO E ZOCATELLI LTDA, e usará o nome de fantasia: V. J. LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Clausula Segunda: A sociedade terá sua sede na Folha 11 Quadra 13 Lote B 16-A s/nº CEP: 68513-350, Bairro Nova Marabá, Marabá Estado do Pará. Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Clausula Terceira: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato assim subscritas:

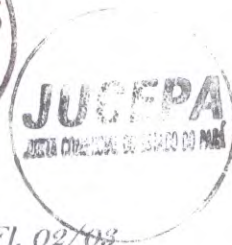
VANEZA C. B. SATURNINO	99.000 Quotas	99.000,00 R\$	99%
ROGERIO J. ZOCATELLI JUNIOR	1.000 Quotas	1.000,00 R\$	1%
TOTAL	100.000 Quotas	100.000,00 R\$	100%

Clausula Quarta: O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria de:

- (4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- (4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- (4330-4/04) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- (7810-8/00) - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
- (7820-5/00) - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA
- (4399-1/01) - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- (4399-1/05) - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- (4299-5/01) - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- (7711-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- (4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- (4391-6/00) - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- (4311-8/01) - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURA
- (7719-5/99) - LOCAÇÃO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES

Vaneza Carneiro Brito Saturnino

Rogério José Zocatelli Júnior



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl. 02/03

Clausula Quinta: A responsabilidade de cada Sócio é, restrita ao valor de cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Clausula Sexta: o prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em: **20/04/2011**

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, o qual poderá assinar isoladamente todas as movimentações bancárias necessárias, cheques, solicitar financiamento, representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, nomear procuradores quando necessários tudo para o bom funcionamento da empresa, ficando vedado uso da denominação social em negócios estranhos.

Clausula Oitava: Os administradores declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso ao cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, contra a economia popular, fé publica ou a propriedade.

Clausula Nona: O sócio no exercício da administração terá o direito de retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo exercício.

Clausula Décima: Ao termino de cada exercício social em cada 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção suas cotas, lucro ou perdas apurados.

Clausula Décima Primeira: As cotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

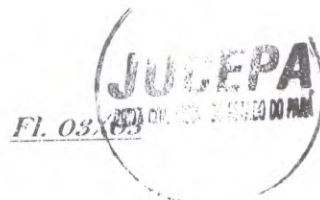
Clausula Décima Segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a lei vigor,. Formalizando-se realizadas a cessão dela, alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Terceira: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantado-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o Foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
Rogério José Zocattelli Júnior

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



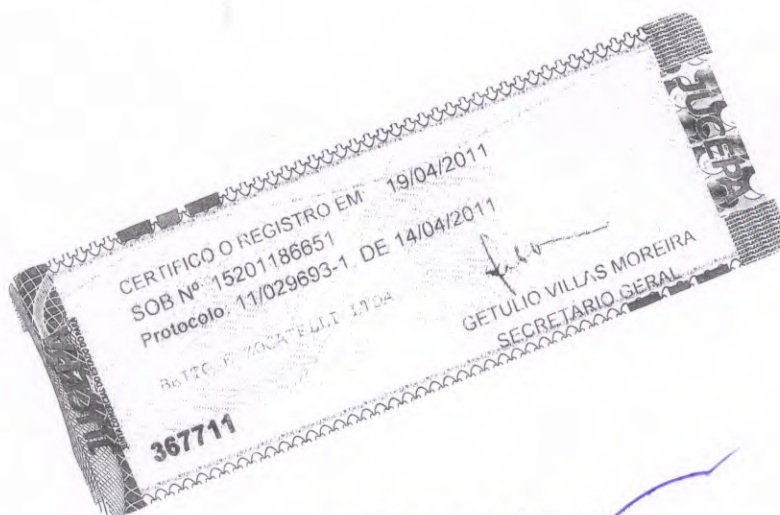
É por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor.

Marabá – Pará 11 de Abril de 2011



Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SÓCIA

Rogério José Zocatelli Júnior
ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SÓCIO



Vaneza Carneiro Brito Saturnino

Rogério José Zocatelli Júnior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1897036	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/10/2008
NOME	VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNIN			
FILIAÇÃO	ANTONIO SOUZA DE BRITO RAIMUNDA IRENE CARNEIRO BRITO			
NATURALIDADE	MARABA PA	DATA DE NASCIMENTO	28/09/1969	
DOC ORIGEM	C. CASAMEN-2. OF. MARABA-PA			
	NUM:15077	LIV:44B	FOL:207	
CPF	248183052-00			
PARÁ	ASSINATURA DO TITULAR		002	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROBERTO JOSE LOCATELLI JUNIOR

CPF: 963.446.602-2 (01/12/1968)

ROBERTO JOSE LOCATELLI
MATEUS GONCALVES BRITO

502176768

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

502176768

DETRAN PA (PABA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13530090/0001-74
Razão Social: BRITO E ZOCATELLI LTDA ME
Nome Fantasia: V J LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Endereço: FLHA 11 QD 13 LT B 16 A S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68513-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051910411269064340

Informação obtida em 27/05/2014, às 23:18:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 166982014-88888090

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2014.

Válida até 16/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:26:20 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **E5FD.956F.66OA.2D27**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.333.974-8

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:05:15 do dia 04/12/2013

Válida até: 02/06/2014

Número da Certidão: 702013080619695-1

Código de Controle de Autenticidade: 3280617C.E9925314.D0A7BF01.46C0E560

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and marks]

04/12/2013 11:05

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.333.974-8

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:05:15 do dia 04/12/2013

Válida até: 02/06/2014

Número da Certidão: 702013080619696-0

Código de Controle de Autenticidade: 9BFC6F97.F3BD7886.CEF0EC79.2BA80E05

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:
3.773/2.014

Finalidade:

Interesse:
Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

122.295 - BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

CPF/CNPJ:

13.530.090/0001-74

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 11, Nº 0 QD13LTB-16

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

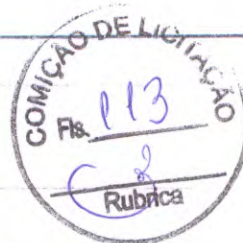
Validade: 14/06/2014

Emissão: 15/04/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

4.054/2.014

Finalidade:

Interesse:

Particular

Cadastro:

Mobiliário

Inscrição Municipal:

3010735

Início Atividade:

19/04/2011

Nome:

122.295 - BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

CPF/CNPJ:

13530090000174

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 11, Nº 0 QD13LTB-16

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 22/06/2014

Emissão: 23/04/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura: www.maraba.pa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME, CNPJ 13.530.090/0001-74, residente em FL 11, QD 13, LT 16-A, S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 10 abril, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SÁ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/4/2014 11:18:45

CONTROLE: 04101102960603

Válida até 09/07/2014 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO

C.N.P.J. 07.867.963.0001-36

LETRAS, NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

FONES: (94) 321-1479 - 321-1475 - 321-1711

Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A - Centro - CEP: 68500 - 420 - Marabá - Para.

Alberto Santis Filho

Tabellão e Oficial

CPF: 130.200.972-67

Noêmia Chaves

Escrevente Autorizada

Adilz de Castro Santis

Escrevente Autorizada

Luzia de F. Figueiredo Santis

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA

07.867.963/0001-36

Cartório 2º Ofício de Marabá

Folha 32 Quadra 07 Lote 17 - A

CEP 68 508-070 - Nova Marabá

Marabá Para

ALBERTO SANTIS FILHO, Oficial do Cartório de Protesto de letras, notas promissórias e outros títulos de crédito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos da Serventia extra Judicial a meu cargo, verifiquei a inexistência da inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa denominada **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J nº. 13.530.090/0001-74, estabelecida à **FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16 A, MARABÁ - PA**. Período de busca: 5 anos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Elen Cristina, aux., procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevi e assino. Marabá-(PA) em 24 de março de 2014 às 15:39 hs.

Alberto Santis Filho

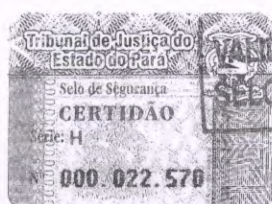
Alberto Santis Filho

Oficial do Protesto

Luzia de F. F. Santis

Escrevente Autorizada

SeloH000022570



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME, CNPJ: 13.530.090/0001-74, situada na ST FOLHA 11 Q/D 13 LOTE B 16 -A S/N NOVA MARABÁ, na cidade de MARABÁ- PA, prestou serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães situada na zona urbana localizada no município de Itupiranga - PA.

Igualmente, destacamos que os serviços foram realizados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal e cumprindo assim com os prazos pontualmente. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Itupiranga – PA, 26 de março de 2014.


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000163696



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/06/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
Registro CAU : 20132-4

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Objetivo social: Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de fundações

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 11/04/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GEORGE WILLIAN SANTOS DE SOUZA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/02/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 6YW2A5
Impresso em: 17/03/2014 às 09:54:36 por: V J LOCACAO E SERVICOS, ip: 189.82.49.210



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME**, inscrição no CNPJ: 13.530.090/0001-74, sediada na ST Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, Bairro de Nova Marabá, na cidade de Marabá - PA. **Prestou serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães situada na zona urbana de Itupiranga**, localizada na Rua 31 de Março, S/Nº - Centro - Itupiranga - PA. **Contrato - 20140013** no total de **1.319,50 m²** de área construída, sendo: Ampliação de 348,80m² e Reforma de 970,70m², com **início em 11/02/2014** e término dia **31/03/2014**. Sendo o responsável técnico pela execução **George William Santos de Souza**, Arquiteto e Urbanista, com registro do CAU A28511-0, conforme registrado na RRT 2108993 e o **Honório Aires da Silva Neto**, Arquiteto e Urbanista CAU A 24.602-6, conforme RRT 2093090 de projeto arquitetônico.

O escopo e os quantitativos são discriminados em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.1	Barracão de madeira	m²	12,00	132,32
01.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00	496,61
01.3	Retirada de esquadrias de madeira	un	20,00	22,11
01.4	Retirada de telha cerâmica	m²	97,60	3,86
01.5	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas	m²	97,60	9,21
01.6	Retirada de forro de madeira em tábuas	m²	102,17	6,00
01.7	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura 4cm.	m²	823,76	11,59
01.8	Demolição de revestimentos em paredes	m²	413,40	3,86
01.9	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m³	2,53	44,00
02	MOVIMENTO DE TERRA			
02.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m²	432,00	2,31
02.2	Aterro apiloado c/ mat. de empréstimo - alt.=0,20m	m³	78,78	31,23
02.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem aproveitamento	m²	348,80	4,80
03	FUNDAÇÃO			
03.1	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 0,7m X 0,70m X 0,50m= 37 unidades - GERAL			
03.1.1	Escavação manual de valas p/ blocos 0,70m largura x 0,70m comprimento x 1,50m prof.	m³	27,19	27,06
03.1.2	Aço CA-50 - 10 Ø8.0 c/15 - 240	kg	355,20	5,82
03.1.3	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	9,06	386,78
03.1.4	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m³	9,06	19,18
03.1.5	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m³	18,13	23,19
03.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 1,20m X 1,20m X 0,50m= 14 unidades - RECREIO COBERTO			
03.2.1	Escavação manual de valas p/ blocos 1,20m largura x 1,20m comprimento x 1,50m prof.	m³	30,24	27,06
03.2.2	Aço CA-50 - 18 Ø8.0 c/15 - 330	kg	332,64	5,82



03.2.4	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	10,08	386,78
03.2.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m³	10,08	19,18
03.2.6	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m³	20,16	23,19
3.3	CINTAMENTO (0,12m x 0,50m x 185,00m)			
03.3.1	Escavação manual de valas (0,50m X 0,30m)	m³	27,75	27,06
03.3.2	Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem	m²	185,00	16,10
03.3.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	814,00	5,82
03.3.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,09m x 0,44m x 1.233 unid.)	kg	212,69	6,21
03.3.5	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	13,87	386,78
03.3.6	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m³	13,87	19,18
03.3.7	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m³	13,87	23,19
04	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES (0,12m X 0,30m X 51 Unidades= 229,00m)			
4.1.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	192,36	23,06
4.1.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	8,24	386,78
4.1.3	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	634,00	5,82
4.1.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,07m x 0,25m x 1.527 unid.)	kg	167,00	6,21
4.1.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	8,24	19,18
4.2	VIGAS (0,10m X 0,50m X 198,00m)			
4.2.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	198,00	23,06
4.2.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	9,90	386,78
4.2.3	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	548,85	5,82
4.2.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 1.320 unid.)	kg	217,18	6,21
4.2.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	9,90	19,18
05	ALVENARIA			
05.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	541,00	32,97
05.2	verga em concreto armado	m	77,55	11,99
06	COBERTURA			
06.1	Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, serrada não aparelhada , para telha ondulada de fibrocimento	m²	197,10	44,17
06.2	Estrutura metálica para telha cerâmica	m²	191,58	59,76
06.3	Estrutura metálica para telha em fibrocimento tipo: ondulada	m²	56,00	59,76
06.4	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	56,00	27,21
06.5	Telhamento em telha cerâmica tipo plan	m²	388,68	33,92
06.6	Platibanda metálica para fachada	m²	25,44	59,76
06.7	Calha em aço galvanizado, n 24, desenv. 50cm	m	28,40	36,08
06.8	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 07 cm	m	8,10	45,91
07	ESQUADRIAS			
07.1	Porta em madeira compensada 0,60m x 2,10m	unid	3,00	245,47
07.2	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	13,00	251,60
07.3	Porta em madeira compensada 1,10m x 2,10m	unid	4,00	357,63
07.4	Porta em madeira compensada para banheiro 0,60m x 1,60m, revestida em laminado texturizado, incluso marco e dobradiças	unid	14,00	169,61
07.5	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m com barra em inox nos dois lados	unid	1,00	560,00
07.6	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m²	4,84	150,21
07.7	Janela metálica 02 ou 04 folhas, tipo correr	m²	60,02	274,49
07.8	Janela metálica, tipo basculante	m²	12,62	330,23

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



07.9	janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m²	1,92	178,24
07.10	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	34,00	48,25
07.11	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	102,00	16,25
07.12	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	72,64	77,41
08	PISO			
08.1	Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp=0,05m, preparo manual	m²	378,10	26,88
08.2	Camada regularizadora e=2cm	m²	1.201,86	12,38
08.3	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	1.201,86	40,20
08.4	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	17,45	42,19
08.5	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepro manual da argamassa	m	61,75	81,14
08.6	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5X10cm, espaçadas de 50cm	m²	303,37	25,66
08.7	Forro de PVC em régua de 100mm, largura= 10cm, espessura= 8mm e comprimento= 6,00m (com colocação) exclusive estrutura de suporte	m²	303,37	30,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00	416,41
09.2	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	2,00	107,85
09.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	43,00	4,56
09.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	5,00	5,59
09.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	41,00	4,30
09.6	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4"), incluindo conexões, fornecimento e instalação	m	15,00	14,98
09.7	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	90,00	3,54
09.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	130,00	2,89
09.9	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	21,00	74,88
09.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	30,00	111,87
09.11	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	1.200,00	2,20
09.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	150,00	3,31
09.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 6,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	120,00	4,56
09.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 16mm² anti-chama - fornecimento e instalação	m	90,00	9,48
09.15	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 10mm² anti-chama - fornecimento e instalação	m	90,00	6,69
09.16	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	15,00	8,61
09.17	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	5,00	48,93
09.18	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	82,74
09.19	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	17,00	7,41
09.20	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	3,00	118,19
09.21	Tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa - fornecimento e instalação	un	25,00	16,60
09.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	2,00	13,41

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008314
Nome: DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA CPF: 838.275.282-91
CRC/UF n.º PA-017843/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.07.2014
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 838.275.282-91 Controle : 1236.5950.7405.9276

07



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008315

Nome: DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA CPF: 838.275.282-91

CRC/UF n.º PA-017843/O Categoria: CONTADOR

Validade: 27.07.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO

Nº 01 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 838.275.282-91 Controle : 3298.1315.1811.8453

Handwritten signatures and marks in blue ink.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PÇARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. ANTONIO FILHO CARNEIRO BRITO, residente e domiciliado a FOLHA 22 QUADRA 12 LOTE 92 – NOVA MARABÁ – MARABÁ-PARÁ como Diretor da empresa VJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS sediada na cidade de MARABÁ a FOLHA 11 QUADRA 13, 16 A NOVA MARABÁ CNPJ nº 13.530.090/0001-74 E DE OUTRO COMO CONTRATADO O (A) Sr (a) GEORGE WILIAN SANTOS DE SOUZA CP Nº 10.886 DPA, residente e domiciliado a FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B16- NOVA MARABÁ na cidade de MARABÁ Estado do PARÁ CPF: nº 490.910.342-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes contratantes e contratados e de prazo **INDETERMINADO** tendo seu único a parti da assinatura do mesmo podendo ser **RESCINDINDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes em qualquer manifestação para tal dever ser feita por escrito com antecessor de 30 (trinta) das.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma contratante pagará ao profissional contratado a títulos de honorários a quanta nunca menor a 10 (dez) salário mínimo mensais para oito horas trabalhadas que e de 08 as 17 com carga horária de oito dias

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica atento o foro da cidade de MARABÁ para solução litígio entre partes

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor **CONTRATANTE E CONTRATADO** bem como duas testemunhas.

CONTRATANTE
BRITO & ZOCATELLI LTDA- ME

CONTRATADO
GEORGE WILLIAN SANTOS DE SOUZA
CPF 10.886 DPA
RG 490.910.342-20

TESTEMUNHAS: Italo Alves Saturnino
ITALO ALVES SATURNINO
CPF nº 592.743.952-72
RG nº 3154898 SSP/PA

TESTEMUNHAS: Kelen Pinheiro da Silva
KELEN PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 851.635.892-53
RG nº 4422952SSP/PA

Empresa: **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**
 CNPJ: 13.530.090/0001-74
 Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0001
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	228.825,87
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	119.384,41
3 1.1.1	DISPONÍVEL	119.384,41
4 1.1.1.01	CAIXA	119.384,41
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	119.384,41
12 1.1.2	CLIENTES	87.241,44D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	87.241,44D
508 1.1.2.01.002	CLIMECI - CLINICA MEDICO CIRURGICA DE MARABA	2.660,00D
510 1.1.2.01.004	COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO	21.380,00D
513 1.1.2.01.007	SINDICATO DOS PRODUT RURAIS	63.201,44D
53 1.1.5	ESTOQUE	21.700,00D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.700,00D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS	21.700,00D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.600,00D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	32.600,00D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.400,00D
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.400,00D
118 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.000,00D
119 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00D
120 1.2.3.04	VEÍCULOS	19.200,00D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULOS	19.200,00D
1	TOTAL ATIVO	261.425,85D
149 2	PASSIVO	27.845,79C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.700,00C
164 2.1.3	FORNECEDORES	6.700,00C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	6.700,00C
167 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	6.700,00C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.492,49C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.492,49C
173 2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	3.460,99C
176 2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.423,25C
177 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.253,95C
179 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	419,20C
180 2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.935,09C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.280,00C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.828,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABA, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
 VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocattelli Junior
 ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
 SOCIO
 CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
 DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
 CPF: 838.275.282-91



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa: **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**
 CNPJ: 13.530.090/0001-74
 Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0002
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.760,00C
188 2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.068,00C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.452,00C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.212,00C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	240,00C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.373,30C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	450,00C
514 2.1.6.02.001	HONORARIOS CONTABEIS	450,00C
203 2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	923,30C
515 2.1.6.03.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	375,00C
516 2.1.6.03.002	TELEFONE A PAGAR	198,30C
517 2.1.6.03.003	INTERNET A PAGAR	350,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.580,06C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133.580,06C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133.580,06C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	133.580,06C
149	TOTAL PASSIVO	261.425,85C



[Handwritten signature]

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten signature: Vaneza Carneiro Brito Saturnino]
 VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 248.183.052-00

[Handwritten signature: Rogério José Zocattelli Junior]
 ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
 SOCIO
 CPF: 963.446.602-87

[Handwritten signature: Douglas Will Martins da Silva]
 DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
 CPF: 838.275.282-91

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0007
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

Saldo Atual

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013; INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DE Nº 01 A 23 DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 01, REG. EM 12/03/2014 SOB Nº 14/001215-0; ESTRUTURA CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.283/2010; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 261.425,85 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

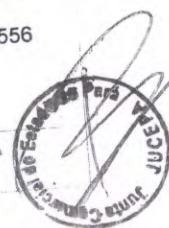
Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocatti Junior
ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
CPF: 838.275.282-91

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB Nº: 20000385556
Protocolo: 14/023142-0, DE 18/03/2014
Empresa: 15 2 0118665 1
BRITO E ZOCATELLI LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011



Folha:
Número livro:

0004
0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA	329,426,83	329,426,83	329,426,83
SERVIÇOS PRESTADOS			
DEDUÇÕES	(29,299,89)		
(-) ISS	(9,882,80)		
(-) COFINS	(2,141,26)		
(-) PIS	(9,487,50)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(15,812,49)	(66,623,94)	(66,623,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA			
RECEITA LÍQUIDA			262,802,89
LUCRO BRUTO			262,802,89
DESPESAS OPERACIONAIS			(129,222,83)
DESPESAS MATERIAL NA OBRA	(8,300,00)	(8,300,00)	(8,300,00)
MATERIAL APLICADO NA OBRA			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	(33,120,00)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(12,816,00)		
PRÓ-LABORE	(14,544,00)		
INSS	(2,880,00)	(63,360,00)	
FGTS			
DESPESAS GERAIS	(3,295,59)		
ENERGIA ELÉTRICA	(2,677,24)		
TELEFONE	(5,325,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(38,515,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7,400,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(350,00)	(57,562,83)	(120,922,83)
INTERNET			
RESULTADO OPERACIONAL			133,580,06

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 12/03/2014 sob nº 14/001215-0, estruturadas conforme resolução CFC nº 1.283/2010
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
CPF: 838.275.282-91

Rogério José Zocattelli Junior
ROGÉRIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011

Folha: 000

15/10/2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2013



Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

I.L.G. = $\frac{228.825,85 + 0,00}{27.845,79 + 0,00}$

8,22

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.C. = $\frac{228.825,85}{27.845,79}$



Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Disponível} + \text{Dupl. A Receber} + \text{Aplic. Financeira}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.S. = $\frac{119.884,41 + 87.241,44 + 0,00}{27.845,79}$

7,44

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}$

I.S.G. = $\frac{228.825,85}{27845,79 + 0,00}$

Índice de Endividamento

I.E.N. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

I.E.N. = $\frac{27.845,79 + 0,00}{261.425,85}$

0,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013; INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DE Nº 01 A 23 DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 01, REG. EM 12/03/2014 SOB Nº 14/001215-0; ESTRUTURA CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.283/2010; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 261.425,85 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2013.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocattelli
ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 017843/0-6
CPF: 838.275.282-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRITO E ZOCATELLI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0118665-1	13.530.090/0001-74	19/04/2011	20/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) FOLHA 11, QUADRA 13, LOTE B 16-A, S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68.513-350			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURA; - LOCAÇÃO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ROGÉRIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR 963.446.602-87		1.000,00	SÓCIO
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO 248.183.052-00		99.000,00	SÓCIO
Administrador		XXXXXXX	
Administrador		XXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/03/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s): BALANÇO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR			



14/023146-3



MARABÁ - PA, 20 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Portaria nº 108/04

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO

1

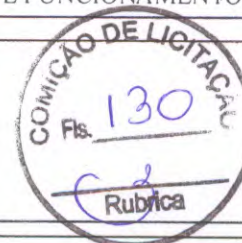
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número

579 / 2014

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME
Localização FOLHA - FOLHA 11, - QD13LTB-16 - NOVA MARABÁ
C.N.P.J/ C.P.F 13530090000174
Inscrição Estadual 15.333.974-8
Inscrição 3010735



Atividade

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição

Prefeitura Municipal de Marabá, 15 de abril de 2014

Validade

15 de julho de 2014

Código Verificação

BF7S6KEAM5

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VIGÊNCIA DE 90 DIAS CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 17.436, DE 08/12/2010. VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL - RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Sue Ellen d'Oliveira Santis

Sue Ellen d'Oliveira Santis
Servidor Responsável

Ricardo de Almeida Rosa
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2013-GP

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/05/2013 a 05/05/2014

Certifico que BRITO E ZOCATELLI-ME, C.N.P.J. nº 13.530.090/0001-74, estabelecido(a) à ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

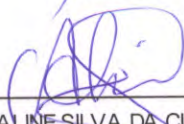
Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

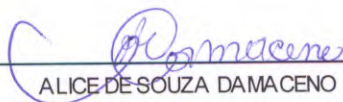
Itupiranga, 16 de Maio de 2014



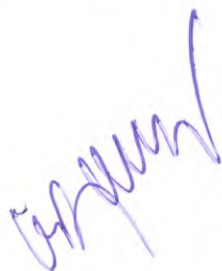
WANDERLEI VANZ
Presidente



ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



A

PREFEITURA DE ITUPIRANGA - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. CONVITE 1/2014-200502

ABERTURA: 28/05/2014 - 10 HORAS



ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 06/01/2014 a 06/01/2015

Certifico que CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, C N P J n° 07.329.932/0001-21, estabelecido(a) à ROD PA 279, na cidade de TUCUMÃ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica

- Locação de máquinas
- Locação de bens móveis de outra natureza
- Manutenção e conserv. de estradas e vias
- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 16 de Maio de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2014-200502

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Data da abertura.....: 28 de Maio de 2014.

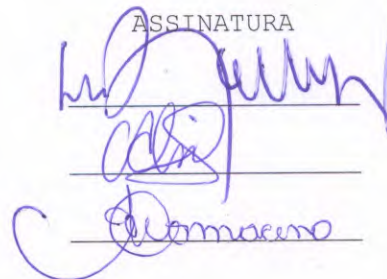
Horário.....: 10:0

Endereço.....: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

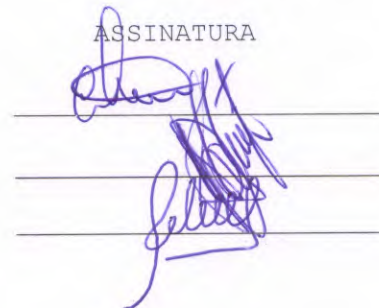
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

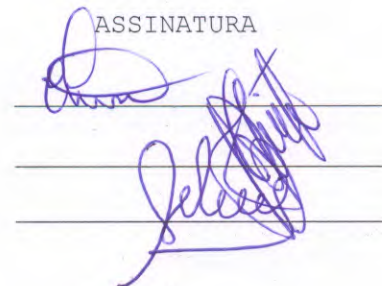
O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



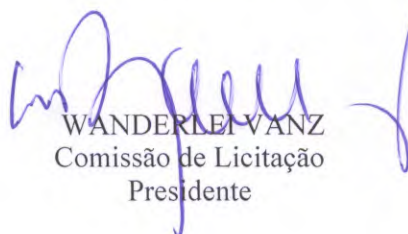
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-200502, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-200502

MODALIDADE: CARTA CONVITE

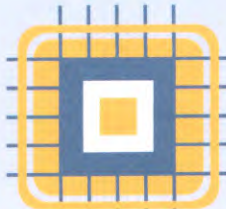
INVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: J. Bonacene



COMIN
construtora e terraplanagem



GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
28 de Maio de 2014.

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 1/2014-200502**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA ZONA URBANA- ITUPIRANGA (PA)** conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 98.000,00** (Noventa e Oito mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

TELEFONE: (94) 3333-1720

EMAIL: comin.eim@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA

DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA

CONTA: 12668-3

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.

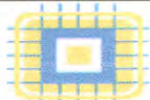
Prazo para entrega da obra: 05 meses.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 28 de Maio de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO-CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PA



COMIN
estruturas metálicas e construtora

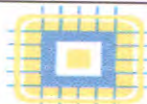
**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO**

Área construída= 203,40 m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga-PA

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.110,31
		BDI 25,00%				1.464,00
74209	01.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	293,07	1.758,42
72230	01.2	Retirada de esquadrias de madeira e ferro	um	9,00	19,12	172,08
72230	01.3	Retirada de telha cerâmica	m²	33,00	3,34	110,22
72238	01.4	Retirada de forro PVC, inclusive retirada de perfis	m²	18,00	3,18	57,24
73801	01.5	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura 4cm	m²	30,40	10,02	304,61
73802/001	01.6	Demolição de revestimentos paredes	m²	11,00	3,34	36,74
72241	01.7	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigamento		9,00	23,00	207,00
	02	ASSOALHO				4.442,00
		BDI 25,00%				3.385,00
84014	02.1	Terça de massaranduba aparelhada 3"x6" para estrutura do piso em assoalho, incluso fornecimento e colocação	m²	10,00	2,20	22,00
73655	02.2	Piso em tábua corrida de madeira, espessura 3,00cm, fixado em peças de madeira, fornecimento e colocação	kg	23,00	45,00	1.035,00
	03	COBERTURA				15.801,93
		BDI 25,00%				14.774,85
72091	03.1	Recolocação de telhas cerâmica tipo plan, considerado reaproveitamento do material	m²	33,00	20,00	660,00
72103	03.2	Recolocação de cumeeiras cerâmicas com argamassa traço 1:2;8 (cimento,cal e areia), considerado aproveitamento do material	m	33,00	15,00	367,08
	04	ESQUADRIAS				3.376,48
		BDI 25,00%				1.743,00
73910/005	04.1	Porta em madeira compesada 0,80x2,10m	unid	6,00	10,00	60,00
73910/008	04.2	Porta em madeira compesada 1,10x2,10m	unid	1,00	23,00	23,00
73880/002	04.3	Porta em madeira almofada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	unid	1,00	23,00	23,00
73984/001	04.4	Janela metálica 02 ou folhas, tipo correr	m²	11,50	45,00	517,50
6103	04.5	janela metálica, tipo basculante	m²	0,36	28,01	10,08
74070/003	04.6	fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamentos popular	unid	8,00	34,00	272,00
74047/003	04.7	dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis	unid	21,00	15,46	324,66
72117	04.8	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	11,86	34,00	403,24
	05	PISO				25.659,68
		BDI 25,00%				23.000,00
73920/001	05.1	camada regularizadora e=2cm	m³	56,00	12,08	676,48
73829/001	05.2	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI- V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntada	m²	23,00	43,00	989,00
84160	05.3	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	111,00	5,82	646,02
84088	05.4	peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, preparo manual da argamassa	m	23,00	6,10	140,30
84091	05.5	Barrotamento para forro, compeças de madeira 2,5C10cm, espaçadas de 50cm	m³	3,99	33,00	131,67
11587	05.6	Forro em PVC em régua de 100mm, largura=10cm, espessura=8mm e comprimento=6,00m (com colocação) exclusive estrutura de suporte	m³	3,99	19,10	76,21
	06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				19.539,29
		BDI 25,00%				6.469,83
74131/006	06.1	Quadro de distribuição de energia de embutir comporta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	unid	3,00	2,00	6,00

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



COMIN
estruturas metálicas e construtora

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO

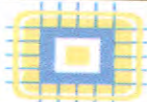
Área construída= 203,40 m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga-PA

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
74166/001	06.2	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material	unid	83,91	23,06	1.934,96
83387	06.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	unid	3,40	34,00	115,60
83386	06.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	unid	23,00	5,82	133,86
83439	06.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal)3X3"	unid	23,00	6,21	142,83
72135	06.6	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos e fechamento com argamasa traço 1:4 (cimento:areia)	m	3,40	19,18	65,21
55865	06.7	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4), incluindo conexão, fornecimento e instalação	m	4,00	5,00	20,00
72934	06.8	Eletroduto de PVC corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	5,00	6,00	30,00
72933	06.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2) fornecimento e instalação	m	6,00	3,00	18,00
73953/002	06.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	unid	4,00	66,00	264,00
73953/006	06.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	unid	66,00	45,00	2.970,00
73860/008	06.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	45,00	10,00	450,00
73860/009	06.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	45,00	7,00	315,00
83421	06.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16mm² anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	15,00	750,00
74130/001	06.15	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240v, fornecimento e instalação	unid	9,00	45,00	405,00
74130/003	06.16	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid	3,00	32,00	96,00
74130	06.17	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240v, fornecimento e instalação	unid	2,00	2,00	4,00
72331	06.18	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	unid	7,00	14,00	98,00
72332	06.19	Interruptor simples 02 tecla, fornecimento e instalação	unid	7,00	22,00	154,00
composição	06.20	tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	unid	34,00	12,00	408,00
83566	06.21	tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa - fornecimento e instalação	unid	76,00	48,00	3.648,00
72337	06.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	unid	65,00	11,00	715,00
composição	06.23	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	unid	1,00	10,00	10,00
72927	06.24	Coedolha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm² - fornecimento e instalação	m	4,00	23,00	92,00
68069	06.25	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid	7,00	32,00	224,00
	07	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				9.975,87
		BDI 25,00%				1.400,00
	07.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
741010/001	07.1.1	Vaso sanitário	unid	4,44	23,00	102,12
6024	07.1.2	Caixa de descarga plástica externa complet, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto p/ fixação de descarga - fornecimento e instalação	unid	108,80	5,82	633,22
86942	07.1.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39cm ou equivalente padrão popular inclusosifão tipo garrafa em PVC flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular-fornecimento e instalação	unid	98,79	6,21	613,49
68061	07.1.4	Chuveiro	unid	4,44	19,18	85,16
86872	07.1.5	Tanque em louça branca com coluna , padrão médio, completo - fornecimento e instalação	unid	1,00	2,00	2,00

11.299.405/0001-99

N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARA



COMIN
estruturas metálicas e construtora

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO

Área construída= 203,40 m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga-PA

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
86892	07.1.6	Bancada em granito polido para pia de cozinha esp=3cm, largura 60cm x 1,50m de comprimento - fornecimento e instalação	m	3,00	5,00	15,00
86935	07.1.7	Cuba de embutir em aço inoxidável média, com sifão em metal cromado 2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid	3,00	55,00	165,00
86914	07.1.8	torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão médio com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm - fornecimento e instalação	unid	7,00	9,00	63,00
86883	07.1.9	sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2 - fornecimento e instalação	unid	8,00	3,00	24,00
6007	07.1.10	Saboneteira em louça - fornecimento e instalação	unid	8,00	9,00	72,00
6008	07.1.11	Cabide em louça - fornecimento e instalação	unid	9,00	4,00	36,00
6004	07.1.12	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	unid	3,00	5,00	15,00
composição	07.1.13	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	unid	23,00	44,17	1.015,91
73735/001	07.1.14	Reservatório d' água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l ins	unid	14,80	33,92	502,02
	07.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
75030/004	07.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,00	4,00	12,00
75030/002	07.2.2	Tubo PVC soldável água fria, DN Ø 25mm , inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	1,00	45,07	45,07
75030/008	07.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,00	51,60	103,20
72135	07.2.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos e fechamento com argamasa traço 1:4 (cimento:areia)	m	3,00	4,01	12,03
73639	07.2.5	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	unid	20,64	94,49	1.950,27
73663	07.2.6	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	unid	0,96	130,23	125,02
74181/001	07.2.7	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	unid	6,00	48,25	289,50
74175/001	07.2.8	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado sim	unid	1,50	178,25	267,38
	07.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				
74165/004	07.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	13,00	130,00
74165	07.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,80	6,16	374,53
74165/001	07.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,80	10,20	620,16
72135	07.3.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos e fechamento com argamasa traço 1:4 (cimento:areia)	m	5,20	42,19	219,39
400777	07.3.5	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	unid	10,00	12,00	120,00
72685	07.3.6	Ralo sinfonado de PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	16,70	12,00	200,40
72685	07.3.6	Ralo sinfonado de PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	16,70	30,00	501,00
74051/001	07.3.7	Caixa de gordura	unid	12,05	1,00	12,00
74104/001	07.3.8	Caixa de inspeção	unid	12,00	1,00	250,00
	8	REVESTIMENTO				
		BDI 25,00%				10.784,16
5974	08.1	Chapisco nas faces internas e externas , traço 1:3	m²	1,00	23,14	23,14
73741/001	08.2	Reboco paulista nas faces laterais da porta e janelas	m²	13,00	4,56	59,28
73927/009	08.3	Esboço traço 1:4 (cimento e areia média), espesura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizando	m²	1,00	5,58	5,58

11.299.405/0001-99

N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PARA



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO

Área construída= 203,40 m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga-PA



CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
73829/001	08.4	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI- V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntada	m²	23,00	4,30	98,90
	9	PINTURA				4.053,20
		BDI 25,00%				1.017,00
73954/002	09.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos - 02 demãos	m²	10,00	2,32	23,20
73739/001	09.2	Esmalte acetinado (pilares e corrimão de madeira)	m²	11,00	80,00	880,00
73739/001	09.3	Esmalte acetinado (esquadrias de madeira)	m²	13,00	89,00	1.157,00
74145/001	09.4	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	488,00	2,00	976,00
	10	LIMPEZA				257,08
		BDI 25,00%				54,08
9537	10.1	Limpeza e entrega da obra	m²	203,00	1,00	203,00
TOTAL GERAL						R\$ 98.000,00

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.680-000
ITUPIRANGA PARA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO-CASA DA CULTURA - MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PA

Item	Descrição do Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Acum. %	Total Serviço R\$	% (Global)
1,0	Serviços Preliminares	R\$ 4.110,31 100%					100%	R\$ 4.110,31	4,19%
2,0	Assoalho	R\$ 2.221,00 50%	R\$ 2.221,00 50%				100%	R\$ 4.442,00	4,53%
3,0	Cobertura	R\$ 7.900,97 50%	R\$ 7.900,97 50%				100%	R\$ 15.801,93	16,12%
4,0	Esquadrias	R\$ 337,65 10%	R\$ 2.701,18 80%	R\$ 337,65 10%			100%	R\$ 3.376,48	3,45%
5,0	Piso		R\$ 15.395,81 60%	R\$ 10.263,87 40%			100%	R\$ 25.659,68	26,18%
6,0	Instalação Elétrica			R\$ 19.539,29 100%			100%	R\$ 19.539,29	19,94%
7,0	Instalação Hidrosanitária		R\$ 997,59 10%	R\$ 3.990,35 40%	R\$ 4.987,94 50%		100%	R\$ 9.975,87	10,18%
8,0	Revestimento				R\$ 6.470,50 60%	R\$ 4.313,66 40%	100%	R\$ 10.784,16	11,00%
9,0	Pintura			R\$ 607,98 15%	R\$ 1.823,94 45%	R\$ 1.621,28 40%	100%	R\$ 4.053,20	4,14%
10,0	Limpeza			R\$ 38,56 15%	R\$ 89,98 35%	R\$ 128,54 50%	100%	R\$ 257,08	0,26%
11,0					R\$ - 0%	R\$ - 0%	0%	R\$ -	0,00%
12,0						R\$ -	0%	R\$ -	0,00%
13,0							0%	R\$ -	0,00%
14,0							0%	R\$ -	0,00%
15,0							0%	R\$ -	0,00%
16,0							0%	R\$ -	0,00%
		R\$ 14.569,92	R\$ 29.216,54	R\$ 34.777,70	R\$ 13.372,35	R\$ 6.063,48	X	R\$ 98.000,00	100,00%
	Total %	14,87%	29,81%	35,49%	13,65%	6,19%	X	100,00%	



11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONVITE Nº1/2014-200502



ENVELOPE PROPOSTA

Comissão

Assessor

[Signature]



Locação e Serviços

CNPJ: 13.530.090/0001-74



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

REFORMA DA CASA DA CULTURA

Área construída= 203,40m²

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Carta Convite: 1/2014-200502

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.322,16
		BDI 25,00%				1.464,43
74209	01.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	293,07	1.758,42
72148	01.2	Retirada de esquadrias de madeira e ferro	un	18,00	19,12	344,16
72230	01.3	Retirada de telha cerâmica	m ²	233,20	3,34	778,89
72238	01.4	Retirada de forro de madeira em PVC, inclusive retirada de perfis	m ²	218,00	3,18	693,24
73801	01.5	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura 4cm.	m ²	111,40	10,02	1.116,23
73802/001	01.6	Demolição de revestimentos em paredes	m ²	56,00	3,34	187,04
72241	01.7	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigamento	m ³	72,20	13,57	979,75
	02	ASSOALHO				16.927,33
		BDI 25,00%				3.385,47
84014	02.1	Terça de massaranduba aparelhada 3"X6" para estrutura do piso em assoalho, incluso fornecimento e colocação	m	194,00	33,99	6.594,06
73655	02.2	Piso em tábua corrida de madeira, espessura 3,00cm, fixado em peças de madeira, fornecimento e colocação	kg	72,20	96,23	6.947,81
	03	COBERTURA				5.402,69
		BDI 25,00%				1.080,54
72091	03.1	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento do material	m ²	233,20	16,96	3.955,07
72103	03.2	Recolocação de cumeeiras cerâmicas com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), considerando aproveitamento do material	m	42,00	8,74	367,08
	04	ESQUADRIAS				8.708,50
		BDI 25,00%				1.741,70
73910/005	04.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	6,00	241,29	1.447,74
73910/008	04.2	Porta em madeira compensada 1,10m x 2,10m	unid	1,00	346,66	346,66
73880/002	04.3	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80X210X3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	unid	1,00	406,09	406,09
73984/001	04.4	Janela metálica 02 ou 04 folhas, tipo correr	m ²	11,50	267,95	3.081,43
6103	04.5	Janela metálica, tipo basculante	m ²	0,36	328,01	118,08
74070/003	04.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	8,00	45,37	362,96
74047/003	04.7	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	21,00	15,46	324,66
72117	04.8	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	11,86	74,13	879,18
	05	PISO				23.090,26
		BDI 25,00%				4.618,05
73920/001	05.1	Camada regularizadora e=2cm	m ²	111,40	12,08	1.345,71
73829/001	05.2	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m ²	111,40	38,80	4.322,32
84161	05.3	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	6,80	40,30	274,04

Fones: (94) 9159-8254 / 8154-4759

Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A - CEP 68.513-350 - Nova Marabá - Marabá-PA

E-mail: filho.fc@hotmail.com

Brto e Zocaterli Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74



Locação e Serviços

CNPJ: 13.530.090/0001-74



84088	05.4	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepro manual da	m	10,60	80,16	849,70
84091	05.5	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5X10cm, espaçadas de 50cm	m²	218,00	23,58	5.140,44
11587	05.6	Forro de PVC em régua de 100mm, largura= 10cm, espessura= 8mm e comprimento= 6,00m (com colocação) exclusive estrutura de suporte	m²	218,00	30,00	6.540,00
	06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				9.914,46
		BDI 25,00%				1.982,89
74131/006	06.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00	484,72	484,72
74166/001	06.2	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	1,00	104,21	104,21
83387	06.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	38,00	3,98	151,24
83386	06.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	7,00	4,90	34,30
83439	06.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	19,00	4,25	80,75
72135	06.6	Abertua/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	118,50	2,47	292,70
55865	06.7	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4"), incluindo conexões, fornecimento e instalação	m	13,00	13,72	178,36
72934	06.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	65,00	3,21	208,65
72933	06.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	70,00	2,62	183,40
73953/002	06.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	13,00	75,83	985,79
73953/006	06.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	9,00	81,47	733,23
73860/008	06.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	900,00	2,07	1.863,00
73860/009	06.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	96,00	3,16	303,36
83421	06.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 16mm² anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	9,25	462,50
74130/001	06.15	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	8,00	8,43	67,44
74130/003	06.16	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	49,32	147,96
74130/005	06.17	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	82,70	82,70
72331	06.18	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	6,00	6,70	40,20
72332	06.19	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	3,00	13,38	40,14
composição	06.20	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	3,00	118,19	354,57
83566	06.21	Tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa - fornecimento e instalação	un	28,00	15,40	431,20
72337	06.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	4,00	12,30	49,20
composição	06.23	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00	35,45	35,45
72927	06.24	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm² - fornecimento e instalação	m	25,00	19,38	484,50
68069	06.25	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	4,00	33,00	132,00

Fones: (94) 9159-8254 / 8154-4759

Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A - CEP 68.513-350 - Nova Marabá - Marabá-PA

E-mail: filho.fc@hotmail.com

Brito e Zoccali Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74



Locação e Serviços

CNPJ: 13.530.090/0001-74



	07	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				7.030,24
		BDI 25,00%				1.406,05
	07.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
74101/001	07.1.1	Vaso sanitário	un	1,00	178,62	178,62
6024	07.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	1,00	48,13	48,13
86942	07.1.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	89,87	89,87
68061	07.1.4	Chuveiro	un	1,00	10,27	10,27
86872	07.1.5	Tanque em louça branca com coluna, padrão médio, completo - fornecimento e instalação	un	1,00	182,31	182,31
86892	07.1.6	Bancada em granito polido para pia de cozinha esp=3cm, largura 60cm x 1,50m de comprimento - fornecimento e instalação	m	1,00	441,95	441,95
86935	07.1.7	Cuba de embutir em aço inoxidável média, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	1,00	107,25	107,25
86914	07.1.8	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão médio com engate flexível em metal cromado 1/2"X 30cm - fornecimento e instalação	un	2,00	26,11	52,22
86883	07.1.9	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2 - fornecimento e instalação	un	2,00	15,27	30,54
6007	07.1.10	Saboneteira em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	27,19	27,19
6008	07.1.11	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	24,93	24,93
6004	07.1.12	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	32,09	32,09
composição	07.1.13	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	un	2,00	345,00	690,00
73735/001	07.1.14	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios	un	1,00	495,55	495,55
	07.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
75030/004	07.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	21,36	640,80
75030/001	07.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	10,14	304,20
75030/008	07.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,00	8,36	41,80
72135	07.2.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	25,00	2,47	61,75
73639	07.2.5	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	un	5,00	7,01	35,05
73663	07.2.6	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	un	1,00	68,76	68,76
74181/001	07.2.7	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	un	1,00	86,54	86,54
74175/001	07.2.8	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	65,66	131,32
	07.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				

Fones: (94) 9159-8254 / 8154-4759

Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A - CEP 68.513-350 - Nova Marabá - Marabá-PA

E-mail: filho.fc@hotmail.com

Brito e Zocetelli Ltda - ME

Cnpj: 13.530.090/0001-74



Locação e Serviços

CNPJ: 13.530.090/0001-74



74165/004	07.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	30,22	755,50
74165/002	07.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	20,68	517,00
74165/001	07.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	4,00	14,86	59,44
72135	07.3.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	22,00	2,47	54,34
40777	07.3.5	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	2,00	26,56	53,12
72685	07.3.6	Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	14,82	14,82
74051/001	07.3.7	Caixa de gordura	un	1,00	131,03	131,03
74104/001	07.3.8	Caixa de inspeção	un	2,00	128,90	257,80
	08	REVESTIMENTO				5.275,48
		BDI 25,00%				1.055,10
5974	08.1	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	94,08	3,18	299,17
73741/001	08.2	Reboco paulista nas faces laterais das portas e janelas	m²	38,08	19,12	728,09
73927/009	08.3	Emboço Traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m²	56,00	18,22	1.020,32
73829/001	08.4	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	56,00	38,80	2.172,80
	09	PINTURA				5.085,63
		BDI 25,00%				1.017,13
73954/002	09.1	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	543,00	5,63	3.057,09
73739/001	09.2	Esmalte acetinado (pilares e corrimão de madeira)	m²	60,10	8,62	518,06
73739/001	09.3	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m²	28,56	8,62	246,19
74145/001	09.4	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	23,72	10,42	247,16
	10	LIMPEZA				274,59
		BDI 25,00%				54,92
9537	10.1	Limpeza e entrega da obra	m²	203,40	1,08	219,67
TOTAL GERAL						89.031,34

Itupiranga/PA, 28 de maio de 2014.

Zocatelli Ltda -ME CNPJ: 13.530.090/0001-74

Antonio Filho Carneiro Brito - CPF: 295.388.662-15 Representante Legal

Brito e Zocatelli Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74

Fones: (94) 9159-8254 / 8154-4759
Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A - CEP 68.513-350 - Nova Marabá - Marabá-PA
E-mail: filho.fc@hotmail.com

A

PREFEITURA DE ITUPIRANGA - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. CONVITE 1/2014-200502

ABERTURA: 28/05/2014 - 10 HORAS

ENVELOPE 2 – PROPOSTA



Handwritten signature in blue ink.

Three handwritten signatures in blue ink.

CONSTRUSERV – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21



A: CAMARA MUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitações
Itupiranga – PA.

REF. CONVITE 1/2014-200502 – DIA 28/02/2014 – AS 10:00 HORAS

ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QDS	VALOR
01	Reforma da casa da Cultura – conforme projeto básico.	01	92.065,58

- 1. PREÇO:** valor global dos serviços – R\$ 92.065,58 (noventa e dois mil, e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- 2. FORMA DE PAGAMENTO:** conforme medição dos serviços
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediata
- 4. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Handwritten signature in blue ink.

Marabá – PA, 26 de maio de 2014.

Handwritten signature in blue ink.
Construserv – Serviços de Terraplanagem Ltda.

PLANILHADE COTAÇÃO
SERVIÇO REFORMA DA CASA DA CULTURA



Área construída= 203,40m²

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data: 28/05/2014

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.216,69
		BDI 25,00%				1.643,34
74209	01.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	320,00	1.920,00
72148	01.2	Retirada de esquadrias de madeira e ferro	un	18,00	19,12	344,16
72230	01.3	Retirada de telha cerâmica	m ²	233,20	3,34	778,89
72238	01.4	Retirada de forro de madeira em PVC, inclusive retirada de perfis	m ²	218,00	3,18	693,24
73801	01.5	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura 4cm.	m ²	111,40	12,90	1.437,06
73802/001	01.6	Demolição de revestimentos em paredes	m ²	56,00	3,34	187,04
72241	01.7	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigamento	m ³	72,20	16,80	1.212,96
	02	ASSOALHO				17.712,70
		BDI 25,00%				3.542,54
84014	02.1	Terça de massaranduba aparelhada 3"X6" para estrutura do piso em assoalho, incluso fornecimento e colocação	m	194,00	35,90	6.964,60
73655	02.2	Piso em tábua corrida de madeira, espessura 3,00cm, fixado em peças de madeira, fornecimento e colocação	kg	72,20	99,80	7.205,56
	03	COBERTURA				6.288,85
		BDI 25,00%				1.257,77
72091	03.1	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento do material	m ²	233,20	20,00	4.664,00
72103	03.2	Recolocação de cumeeiras cerâmicas com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), considerando aproveitamento do material	m	42,00	8,74	367,08
	04	ESQUADRIAS				8.881,34
		BDI 25,00%				1.776,27
73910/005	04.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	6,00	244,30	1.465,80
73910/008	04.2	Porta em madeira compensada 1,10m x 2,10m	unid	1,00	350,50	350,50
73880/002	04.3	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80X210X3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	unid	1,00	408,10	408,10
73984/001	04.4	Janela metálica 02 ou 04 folhas, tipo correr	m ²	11,50	275,00	3.162,50
6103	04.5	Janela metálica, tipo basculante	m ²	0,36	330,20	118,87
74070/003	04.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	8,00	46,20	369,60
74047/003	04.7	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	21,00	16,20	340,20
72117	04.8	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	11,86	75,00	889,50
	05	PISO				23.090,26
		BDI 25,00%				4.618,05
73920/001	05.1	Camada regularizadora e=2cm	m ²	111,40	12,08	1.345,71
73829/001	05.2	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m ²	111,40	38,80	4.322,32
84161	05.3	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	6,80	40,30	274,04
84088	05.4	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepro manual da argamassa	m	10,60	80,16	849,70
84091	05.5	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5X10cm, espaçadas de 50cm	m ²	218,00	23,58	5.140,44
11587	05.6	Forro de PVC em régua de 100mm, largura= 10cm, espessura= 8mm e comprimento= 6,00m (com colocação) exclusive estrutura de suporte	m ²	218,00	30,00	6.540,00
	06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				10.005,42
		BDI 25,00%				2.001,08

PLANILHADE COTAÇÃO
SERVIÇO REFORMA DA CASA DA CULTURA



Área construída= 203,40m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data: 28/05/2014

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
74131/006	06.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00	478,50	478,50
74166/001	06.2	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	1,00	104,21	104,21
83387	06.3	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	38,00	3,98	151,24
83386	06.4	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	7,00	4,90	34,30
83439	06.5	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	19,00	4,25	80,75
72135	06.6	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos , fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	118,50	2,47	292,70
55865	06.7	Eletroduto de PVC roscável DN 40mm (1 1/4"), incluindo conexões, fornecimento e instalação	m	13,00	13,72	178,36
72934	06.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	65,00	3,21	208,65
72933	06.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	70,00	2,62	183,40
73953/002	06.10	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	13,00	75,83	985,79
73953/006	06.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	9,00	90,00	810,00
73860/008	06.12	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	900,00	2,07	1.863,00
73860/009	06.13	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	96,00	3,16	303,36
83421	06.14	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1Kv 16mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	50,00	9,25	462,50
74130/001	06.15	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	8,00	8,40	67,20
74130/003	06.16	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	49,32	147,96
74130/005	06.17	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	82,70	82,70
72331	06.18	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	6,00	6,70	40,20
72332	06.19	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	3,00	14,20	42,60
composição	06.20	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	3,00	118,19	354,57
83566	06.21	Tomada de embutir 2P+T, 3 pinos, 20A/250V com placa - fornecimento e instalação	un	28,00	15,40	431,20
72337	06.22	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	4,00	12,30	49,20
composição	06.23	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00	35,45	35,45
72927	06.24	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	25,00	19,38	484,50
68069	06.25	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	4,00	33,00	132,00
	07	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				7.085,18
		BDI 25,00%				1.417,04
	07.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
74101/001	07.1.1	Vaso sanitário	un	1,00	180,00	180,00
6024	07.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	1,00	48,13	48,13

PLANILHADE COTAÇÃO
SERVIÇO REFORMA DA CASA DA CULTURA



Área construída= 203,40m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data: 28/05/2014

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Janeiro 2014 com desoneração

CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
86942	07.1.3	Lavatóriolouça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	89,87	89,87
68061	07.1.4	Chuveiro	un	1,00	10,27	10,27
86872	07.1.5	Tanque em louça branca com coluna, padrão médio, completo - fornecimento e instalação	un	1,00	190,00	190,00
86892	07.1.6	Bancada em granito polido para pia de cozinha esp=3cm, largura 60cm x 1,50m de comprimento - fornecimento e instalação	m	1,00	444,75	444,75
86935	07.1.7	Cuba de embutir em aço inoxidável média, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	1,00	110,20	110,20
86914	07.1.8	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão médio com engate flexível em metal cromado 1/2"X 30cm - fornecimento e instalação	un	2,00	26,11	52,22
86883	07.1.9	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" X 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00	15,27	30,54
6007	07.1.10	Saboneteira em louça- fornecimento e instalação	un	1,00	27,19	27,19
6008	07.1.11	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	24,93	24,93
6004	07.1.12	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	1,00	32,09	32,09
composição	07.1.13	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	un	2,00	345,00	690,00
73735/001	07.1.14	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios	un	1,00	500,30	500,30
	07.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
75030/004	07.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	21,36	640,80
75030/001	07.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	10,14	304,20
75030/008	07.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,00	8,36	41,80
72135	07.2.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	25,00	2,47	61,75
73639	07.2.5	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90º - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	un	5,00	7,01	35,05
73663	07.2.6	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	un	1,00	75,00	75,00
74181/001	07.2.7	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	un	1,00	90,00	90,00
74175/001	07.2.8	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	68,90	137,80
	07.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				
74165/004	07.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	30,22	755,50
74165/002	07.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	20,68	517,00
74165/001	07.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	4,00	14,86	59,44
72135	07.3.4	Abertura/fechamento rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	22,00	2,47	54,34
40777	07.3.5	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	2,00	26,56	53,12
72685	07.3.6	Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	14,82	14,82
74051/001	07.3.7	Caixa de gordura	un	1,00	131,03	131,03

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PLANILHA DE COTAÇÃO
SERVIÇO REFORMA DA CASA DA CULTURA



 rea constr ida= 203,40m2

Rua Moura Carvalho, S/N - Centro - Itupiranga/PA

Data: 28/05/2014

Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Par  Janeiro 2014 com desonera  o

C�D. SINAPI	ITEM	DESCRI��O	UN	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
74104/001	07.3.8	Caixa de inspe��o	un	2,00	133,00	266,00
	08	REVESTIMENTO				5.275,48
		BDI 25,00%				1.055,10
5974	08.1	Chapisco nas faces internas e externas, tra��o 1:3	m ²	94,08	3,18	299,17
73741/001	08.2	Reboco paulista nas faces laterais das portas e janelas	m ²	38,08	19,12	728,09
73927/009	08.3	Embo��o Tra��o 1:4 (cimento e areia m�dia), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m ²	56,00	18,22	1.020,32
73829/001	08.4	Piso em cer�mica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padr�o m�dio, assentada com argamassa, rejuntado	m ²	56,00	38,80	2.172,80
	09	PINTURA				5.230,00
		BDI 25,00%				1.046,00
73954/002	09.1	Pintura l�tex acr�lica, ambientes internos e externos, duas dem�os	m ²	543,00	5,63	3.057,09
73739/001	09.2	Esmalte acetinado (pilares e corrim�o de madeira)	m ²	60,10	9,50	570,95
73739/001	09.3	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m ²	28,56	9,50	271,32
74145/001	09.4	Esmalte s�ntetico (esquadria met�lica)	m ²	23,72	12,00	284,64
	10	LIMPEZA				279,68
		BDI 25,00%				55,94
9537	10.1	Limpeza e entrega da obra	m ²	203,40	1,10	223,74
TOTAL GERAL						92.065,58

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-200502

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-028294	REFORMA DA CASA DA CULTURA			UNIDADE	
	N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA		1,0000	98.000,00	10,07	98.000,00
	BRITO E ZOCATELLI-ME		1,0000	89.031,34	0	89.031,34
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		1,0000	92.065,58	3,41	92.065,58

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade da Alegria



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-200502

Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
-----	-----------	---------	-------	--------	--------------	--------------------

BRITO E ZOCATELLI-ME

- DOTAÇÃO : 2.082 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99

00001	REFORMA DA CASA DA CULTURA	UNIDADE		1,0000	89.031,34	89.031,34 Vencedor
-------	----------------------------	---------	--	--------	-----------	--------------------

Total da dotação : 89.031,34

Total do proponente : 89.031,34

Total geral : 89.031,34

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-200502**

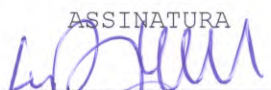
Aos vinte e oito dia(s) do mês de maio de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-200502 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Às dez horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, representado por ANTONIO FILHO CARNEIRO BRITO, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, representado por SUZI SASKIA GOMES. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante BRITO E ZOCATELLI-ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 89.031,34(Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

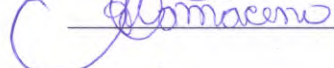
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA

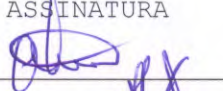




PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014

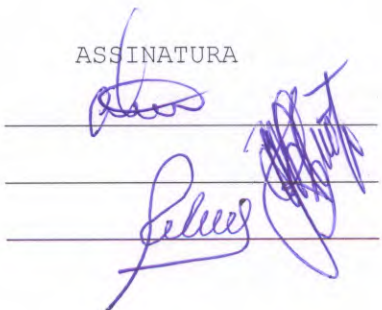
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



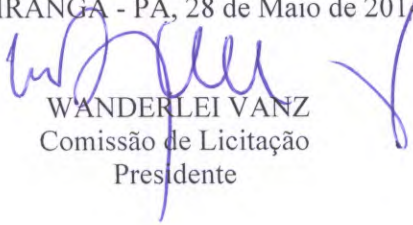
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-200502 na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 1/2014-200502

MODALIDADE.....: CONVITE

TIPO.....: menor preço

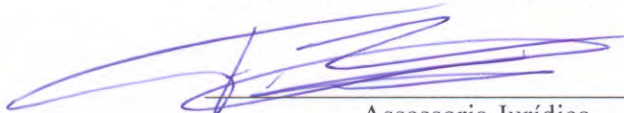
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 92.065,58 (Noventa e Dois Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-200502, de 20 de Maio de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 92.065,58 (Noventa e Dois Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Informamos que após exames detalhados de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) por apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

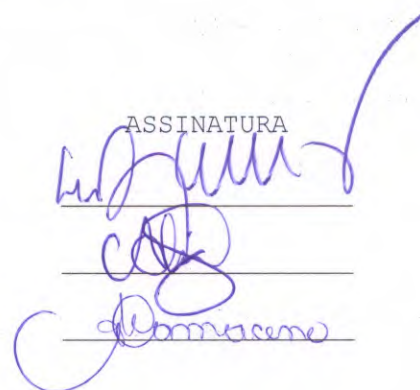
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA

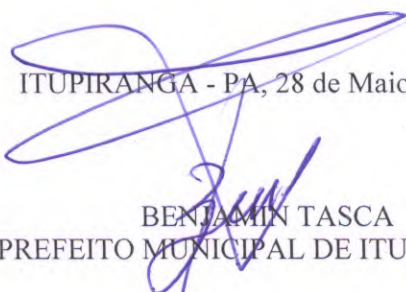


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2014-200502 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2014-200502 e ADJUDICO à(s) proponente(s) BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.



ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014

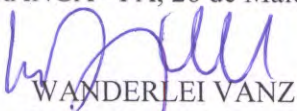
BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-200502. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Vencedor(es): BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34(Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 28 de Maio de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502, cujo vencedor(es) foi(ram): BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R \$ 89.031,34(Oitenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

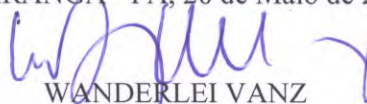
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca BRITO E ZOCATELLI-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140156

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34, e do outro lado BRITO E ZOCATELLI-ME, CNPJ 13.530.090/0001-74, com sede na ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, CEP 68513-350, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO FILHO CARNEIRO BRITO, residente na ST FOLHA 11 QUADRA 13 ORW V 16 A, NOVA MARABA, MARABA-PA, CEP 68513-350, portador do(a) CPF 295.388.662-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-200502 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-200502.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Maio de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 89.031,34 (oitenta e nove mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun. de Juvent. Cult. Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA: 0
50771020001
29

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR SEMPRE, cn=MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.03.13 10:28:24 -03'00'

ITUPIRANGA-PA, 28 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

BRITO E ZOCATELI-ME
CNPJ 13.530.090/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140156

ORIGEM.....: CONVITE N° 1/2014-200502

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: BRITO E ZOCATELLI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA RUA MOURA CARVALHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.031,34 (oitenta e nove mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1616.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria Mun.de Juvent. Cult.Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

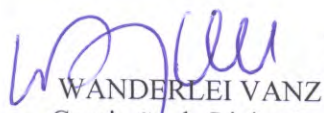
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140156, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e BRITO E ZOCATELLI-ME, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-200502.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Maio de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014. Assinatura: 18 de setembro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ/MF nº. 04.876.710/0001-30. Contratada: Ponto da Saúde Produtos Hospitalares, Equipamentos e Material de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 17.557.433/0001-45. Contrato nº 096/2014. Valor R\$ 6.668.834,81 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Contratada: R. R. Gomes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 08.786.992/0001-36. Contrato nº 097/2014. Valor R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Contratada: J. Barbosa Construtora, Comércio Ltda - EPP, CNPJ: 17.184.758/0001-20. Contrato nº 098/2014. Valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Objeto: Material de Expediente e Didático, Audio e Vídeo, Material Permanente e Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curralinho. Totalizando: R\$ 6.944.234,81 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0037.2-012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12 - Fundo Municipal de Educação - 12.121.0037.1-041 - Aquisição de Equipamento - 12.361.0001.2-029 - Manutenção do Salário Educação - QSE - 12.361.0408.2-031 - Manutenção do Programa de transporte Escolar - 12.366.0461.2-032 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF - 13 - Fundo de Manutenção e D. da Educação Básica - FUNDEB - 12.361.0038.1-044 - Manutenção e/ou Reforma de Unidades Escolares - 12.361.0401.2-034 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio - 12.361.0405.1-046 - Aquisição de Equipamento para Educação Básica - 12.365.0450.2-035 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio - 12.366.0460.2-037 - Manutenção da Educação de jovens e Adultos - FUNDEB Apoio - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014. TOMADA DE PREÇOS 017/2014. Assinatura: 03 de outubro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Curralinho, CNPJ/MF nº. 04.876.710/0001-30. Contratada: Pilares Construções Ltda, CNPJ sob o nº. 10.786.412/0001-52, com sede à Rua Barão de Igaraapé Miri, Passagem Onze Bandeirinhas nº 24, Guamá, Belém, Pará, CEP: 66.075-570. Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pau Darco, dotada de seis salas de aula. Valor: R\$ 1.020.438,91 (um milhão vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária Termo de Compromisso PAR 23153/2014. Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº L.004/2014

A Prefeitura Municipal de Curralinho, através de sua Pregoeira, homologa a Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 - Licitantes Vencedores: Ponto da Saúde Produtos Hospitalares, Equipamentos e Material de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 17.557.433/0001-45, R. R. Gomes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 08.786.992/0001-36 e J. Barbosa Construtora, Comércio Ltda - EPP, CNPJ: 17.184.758/0001-20. Objeto: Material de Expediente e Didático, Audio e Vídeo, Material Permanente e Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curralinho. Valor: R\$ 6.944.234,81 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) - Fonte de Recursos: 05 - Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0037.2-012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12 - Fundo Municipal de Educação - 12.121.0037.1-041 - Aquisição de Equipamento - 12.361.0001.2-029 - Manutenção do Salário Educação - QSE - 12.361.0408.2-031 - Manutenção do Programa de transporte Escolar - 12.366.0461.2-032 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF - 13 - Fundo de Manutenção e D. da Educação Básica - FUNDEB - 12.361.0038.1-044 - Manutenção e/ou Reforma de Unidades Escolares - 12.361.0401.2-034 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio - 12.361.0405.1-046 - Aquisição de Equipamento para Educação Básica - 12.365.0450.2-035 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio - 12.366.0460.2-037 - Manutenção da Educação de jovens e Adultos - FUNDEB Apoio - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Curralinho, homologa a Licitação Tomada de Preços nº 017/2014 - Licitante Vencedor: Pilares Construções Ltda, CNPJ: 10.786.412/0001-52. Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pau Darco, dotada de seis salas de aula. Valor: R\$ 1.020.438,91 (Um Milhão Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) - Fonte de Recursos: Termo de Compromisso PAR 23153/2014.

JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-180801

a Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: tomada de preço nº 2/2014-180801. Objeto: construção de uma quadra

coberta com vestiário, na vila São-Sebastião (zona rural do município). Vencedores: Barros & Mansano LTDA-ME, com o valor total de R\$ 506.118,90 (quinhentos e seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos). Tomada de preço nº 2/2014-011001. Objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal São-Sebastião, vila Marquinhos (zona rural do município). Vencedor: Barros & Mansano LTDA-ME, com o valor total de R\$ 76.006,22 (setenta e seis mil seis reais e vinte e dois centavos). Convite nº 1/2014-200502. Objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura carvalho - Centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia vencedor: Brito & Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 89.031,34 (oitenta e nove mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Convite nº 1/2014-050203. Objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila São Sebastião conforme projeto básico de engenharia. Vencedor: N. Comin & Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Convite nº 1/2014-300601. Objeto: construção da Escola M.E. F. Tome de Souza, com uma área total de 174,80m². Vencedor: Kedna P. da Silva e Cia, com o valor total de R\$ 149.149,07 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos). Convite nº 1/2014-100401. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinais coco I, coco II e coco III conforme projeto básico. Vencedor: Brito & Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais). Pregão nº 9/2014-290101. Objeto: eventual aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais que compõem a esfera administrativa do município de Itupiranga/PA, vencedor: Posto São Bento LTDA, com o valor total de R\$ 11.849.190,00 (onze milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais).

Itupiranga - PA, 14 de novembro de 2014.

WANDERLEI VANZ
presidente do cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
DO AJURU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.006/2014-PMLA.. Contratada: ECO - Construções e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de saúde, porte I, na localidade de Ilha Araraim. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.008/2014-PMLA. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de saúde, porte I, no bairro Matinha. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.012/2014-PMLA. Contratada: ECO Construções e Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma escola em madeira de lei, na localidade Furo do Coqueiro. Data da assinatura do aditivo: 31/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.014/2014-PMLA.. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte I, na localidade Rio Limoeiro. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.004/2014-PMLA. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte I, na localidade Rio Limoeiro. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.007/2014-PMLA. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte II, denominada Limoeiro do Ajuru, no bairro Cuba. Data da assinatura do aditivo: 24/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.010/2014-PMLA. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de uma quadra escolar coberta na Ilha Araraim. Data da assinatura do aditivo: 27/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.011/2014-PMLA. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de cobertura de uma quadra escolar, na localidade Rio Tatuoca. Data da assinatura do aditivo: 27/10/2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142.013/2014-PMLA. Contratada: D. M. Vulcão Eireli-ME, CNPJ 63.803.704/0001-12. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução de 02 (dois) meses para 06 (seis) meses e prorrogação da respectiva vigência contratual. Objeto do contrato: construção de cobertura de uma ponte em concreto armado, Portelinha. Data da assinatura do aditivo: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 108/2014-SEMED/PMM. Processo Nº 16.564/2014. Tomada de Preços Nº 002/2014-CEL/SEMED/PMM - Objeto: Reforma e ampliação da EMEF Mirian Moreira dos Reis, localizada a Folha 07, Quadra 07, Lotes 29 e 30, bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA. Empresa contratada: C.L.L. CLARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº 34.881.458/0001-19 - Valor Global R\$ 883.211,58 - Recursos: CONVENIO Nº 02/2014-PMM/AL-PA/VALE, Marabá - PA, 31/10/2014. Pedro Ribeiro de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014-SEVOP/PMM. CONCORRÊNCIA Nº 005/2014-CEL/SEVOP/PMM. Processo Licitatório nº 012/2014-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS - PTIS NOS EMPREENDIMENTOS DAS GROTAS DO AEROPORTO E CRIMINOSA, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Recurso: Convênio Federal. Dotação Orçamentária: convênio PMCMV-CT Nº 320.543-26 e PMCMV-CT Nº 3320.562-65. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Cont./Empresa SAWAKI E FONSECA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 17.700.593/0001-00. Valor: R\$ 5.918.586,99 (Cinco Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Data de Assinatura: 12/11/2014. Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente ano, ou seja, válido até 31/12/2014, Marabá (PA), 13/11/2014, João Salame Neto - Prefeito de Marabá.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2014-CEL/SEMED/PMM

Tipo menor preço por item. Data do certame: 02/12/2014 às 10h00 (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estoáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Projeção Urbana e Programa Brasil Alfabetizado, durante o ano letivo de 2015. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacaoemed@maraba.pa.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-CEL/SEMED/PMM

Tipo menor preço por lote (pólo). Data do certame: 04/12/2014 às 09h00 (horário local) - Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar, com alocação de veículos com condutor, tipo ônibus, microônibus, vans e similares destinados ao transporte de alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, zona urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais durante o ano letivo de 2015. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacaoemed@maraba.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2014-CEL/SEMED/PMM

Tipo menor preço por lote / item. Data do certame: 08/12/2014 às 10h00 (horário de Brasília) - Objeto: contratação de serviços de cópia/encadernação de documentos e aquisição de material para alfabetizador e alfabetizando destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. Integra do Edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100. Fone: (94) 3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacaoemed@maraba.pa.gov.br.

Marabá-PA, 14 de novembro de 2014
RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-CEL/SEVOP/PMM - SRP

PROCESSO Nº 106/2014-CEL/SEVOP/PMM. TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM). Data do certame: 02/12/2014 às 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA FORNECIMENTO DE



Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança-PA. Ab: 05/12/2014 às 15hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mehal Floriano Peixoto, nº 1750, Centro.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20130095 Pregão Presencial nº 9/2014-070501. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 935.840,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). D.O.: 0105.151220004.2.019; 0108.081220009.2.056 classificação econômica 3.3.90.30.00-Sub elemento 3.3.90.30.01 Prazo de Vigência: 30/05/2014 à 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130096 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Mun.de Desenv.da Educação Básica - FUNDEB Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 400.460,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta reais) D. O.: 0301.123610007.2.063 - classificação econômica 3.3.90.30.00-Sub elemento 3.3.90.30.01 Vigência: 30/05/2014 à 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130097 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais) D. O.: 0401.101220008.2.070 - classificação econômica 3.3.90.30.00-Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 30/05/2014 à 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130117. Tomada de Preços nº 2/2014-080801 Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente Contratada: Uman Construções e Serviço Ltda-EPP CNPJ: 04.154.656/0001-10 Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social Valor R\$ 351.237,32 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) D.O: 0601.081220009.1.047 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00-Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 08/09/2014 à 03/09/2015. Assinatura: 09/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52.007/2014-SEMED

Contratação de empresa especializada para o serviço de terraplanagem nas áreas destinadas à construção das creches Tipo B nos locais: Bairro da Primavera, Bairro do Castanhal, Vila de Juaba, Vila do Porto Grande, Vila do Carmo, Vila de Mupi e Maracá do Carmo Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 09/12/2014, às 08h00min. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/PA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Contratação de empresa especializada para o serviço de implantação de sistema de abastecimento de água do Bairro Heliolândia, neste Município de Castanhal. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 08/01/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2014

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 05/12/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAUÁIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 32 E 33/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2014
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de

serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, sobre atividades de pesquisa e exploração mineral realizadas por empresas mineradoras presentes em nosso município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.
PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h45m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2014

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Execução de aquisição de patrulha agrícola para fomentar o setor agropecuario de Floresta do Araguaia-PA. Ref: Contrato de Repasse nº 1007.567-56/2013/MA/PA/CAIXA firmado entre União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Floresta do Araguaia-PA.
PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 10 de dezembro de 2014.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 238 de 10 de dezembro de 2010.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014.
MARCO ROLIM
Prefeito

TOMADAS DE PREÇOS NºS 24 E 25/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2014

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, conclusão da obra, conforme especificações contidas nos anexos do edital. Convênio FDE nº 023/2012.
PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 09 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 025/2014
TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Floresta do Araguaia/PA FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório, receberá às 11h45min, dia 09 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, na Cidade de Floresta do Araguaia/PA, os documentos relativos à habilitação e proposta de preços de sociedade empresária especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Floresta do Araguaia - PMSB/PA. Poderá participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as condições do Edital, cadastradas no Registro Cadastral do Poder Executivo de Floresta do Araguaia/PA, na forma definida pelo Decreto nº 81, de 26/jan/2009 e não cadastradas, desde que apresentem toda a documentação necessária para obtenção do cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, Centro, ou pelo telefone móvel: (94) 8170-2400, ou pelo e-mail: prefeitura@florestadoaraguaia.pa.gov.br. O Edital completo se encontra disponível no site da Prefeitura www.florestadoaraguaia.pa.gov.br e também em meio magnético, que poderá ser obtido mediante a entrega de CD-R ou pen-drive vazios de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na CPL.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014
MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20140258. origem: convite nº 1/2014-201001. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. CONTRATADO: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução do georreferenciamento na zona urbana do município de Itupiranga -PA, com uma área total de 6.639,50 HA, programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 1515.267820005.1.031 Implantação de Sistema de Informações Georreferenciado da Malha Viária. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.000,00. vigência: 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de Novembro de 2014.

Contrato nº: 20140257. origem: tomada de preços nº 2/2014-180801 contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: construção de uma quadra coberta com vestiário, na vila são-sebastião (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610011.1.004 construção de quadras nas escolas. classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014.

data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Extrato de Contrato nº: 20140256. origem: tomada de preços nº 2/2014-011001. contratante: FUNDEB. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal são sebastião, vila mariquinha (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 76.006,22. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140176. origem: convite nº 1/2014-200502. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura carvalho - centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 atividade 1616.041220002.2.082 manutenção da secretaria mun.de juvent. cult.esporte e lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34. vigência: 28 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 28 de maio de 2014. Contrato nº: 20140176. origem: convite nº 1/2014-100401. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - viciniais coco I, coco II e coco III conforme projeto básico. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 1515.267820005.1.028 abertura e recuperação de estradas vicinais, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 149.500,00. vigência: 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 02 de maio de 2014. Contrato nº: 20140060. origem: convite nº 1/2014-050203. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: N. Comin e Cia Construção Industrial e Mecânica LTDA. objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila são sebastião conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84. vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014. data da assinatura: 17 de fevereiro de 2014. Contrato nº: 20140208. origem: convite nº 1/2014-300601. contratante: FUNDEB. contratada(s): Kedna P. da Silva e Cia. objeto: construção da escola M.E.F. (om de Souza, com uma área total de 174.80m2. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.149,07. vigência: 16 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 16 de julho de 2014.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2014-201001

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: Convite nº 1/2014-201001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.639,50 HA. Vencedores: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).

Itupiranga - PA, 18 de novembro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-111101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº9/2014-111101. objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WAZ200 E NA PATROL1201. Abertura: 03/12/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30min até às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 20 de novembro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO nº 13.944/2011. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 CPL/PMM. CONTRATO nº 260/2011/CPL/PM. ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do contrato e do Primeiro aditivo de contrato de execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (PROJETO UPA III). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARABÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ) CNPJ 05.853.163/0001-30. CONTRATADO: PREMIUM ENGENHARIA S/A, CNPJ: 02.372.055/0001-58. MOTIVAÇÃO: A rescisão apresenta fundamentação legal nos termos do contrato, vide cláusula 8 - da rescisão - e subitens, na Lei 8.666/93, em seus artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos II, III e V, bem como artigo 79, inciso I, tendo como motivo a incapacidade fiscal da empresa para o recebimento das medições, considerando sua inadimplência com relação a tributos federais. DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 18 de setembro de 2014